



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLI - Nº 029 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2014. EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS
179º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
18.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	REQUERIMENTO.....05
ORDEM DO DIA.....03	INDICAÇÃO.....05
PAUTA.....04	RESUMO DA ATA.....17
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	PARECER.....17
MOÇÃO.....04	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....26
	OFÍCIO.....26

MESA DIRETORA

Deputado Arnaldo Melo (PMDB)

Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Max Barros (PMDB) | 1.º Secretário: Deputado Rogério Cafeteira (PSC) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Eduardo Braide (PMN) | 2.º Secretário: Deputado Carlinhos Florêncio (PHS) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Marcelo Tavares (PSB) | 3.º Secretário: Deputado Dr. Pádua (PRB) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Gardênia Castelo (PSDB) | 4.º Secretário: Deputado Zé Carlos (PT) |

BLOCO PARLAMENTAR PELO MARANHÃO

PMDB - PTB - PSD

- | | |
|---|-----------------------------------|
| 1. Deputado Arnaldo Melo (PMDB) | 5. Deputado Manoel Ribeiro (PTB) |
| 2. Deputado Afonso Manoel (PMDB) | 6. Deputado Max Barros (PMDB) |
| 3. Deputado Carlos Alberto Milhomem (PSD) | 7. Deputado Roberto Costa (PMDB) |
| 4. Deputado Hélio Soares (PMDB) | 8. Deputada Vianey Bringel (PMDB) |

LÍDER

Deputado Roberto Costa

VICE-LÍDERES

Deputada Vianey Bringel

BLOCO DA UNIÃO DEMOCRÁTICA

PT - PHS - PMN - PRB - PRP

- | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Deputado Carlinhos Florêncio (PHS) | 4. Deputada Francisca Primo (PT) |
| 2. Deputado Dr. Pádua (PRB) | 5. Deputado Marcos Caldas (PRP) |
| 3. Deputado Eduardo Braide (PMN) | 6. Deputado Zé Carlos (PT) |

LÍDER

Deputado Marcos Caldas

VICE-LÍDER

Deputada Francisca Primo

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO

PSB - PC do B - PPS

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 1. Deputado Bira do Pindaré (PSB) | 5. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 2. Deputada Cleide Coutinho (PSB) | 6. Deputado Raimundo Cutrim (PC do B) |
| 3. Deputada Eliziane Gama (PPS) | 7. Deputado Rubens Pereira Júnior (PC do B) |
| 4. Deputado Marcelo Tavares (PSB) | |

LÍDER

Deputado Rubens Pereira Júnior

VICE-LÍDER

Deputada Eliziane Gama

BLOCO PARLAMENTAR

PSDB - PDT

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Deputado Carlinhos Amorim (PDT) | 3. Deputado Neto Evangelista (PSDB) |
| 2. Deputada Gardênia Castelo (PSDB) | 4. Deputada Valéria Macedo (PDT) |

LÍDER

Deputada Valéria Macedo

VICE-LÍDER

Deputado Neto Evangelista

BLOCO DEMOCRÁTICO

PEN - PR - PV - PRTB

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1. Deputado André Fufuca (PEN) | 6. Deputado Jota Pinto (PEN) |
| 2. Deputado Camilo Figueiredo (PR) | 7. Deputado Magno Bacelar (PV) |
| 3. Deputado Carlos Filhos (PRTB) | 8. Deputado Raimundo Louro (PR) |
| 4. Deputado Edilázio Júnior (PV) | 9. Deputado Rigo Teles (PV) |
| 5. Deputado Hemetério Weba (PV) | 10. Deputado Stênio Rezende (PRTB) |

LÍDER

Deputado Edilázio Júnior

VICE-LÍDER

Deputado Raimundo Louro
Deputado André Fufuca

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA

PSL - PTN - PSC - DEM

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Deputado Alexandre Almeida (PTN) | 4. Deputado Edson Araújo (PSL) |
| 2. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 5. Deputada Graça Paz (PSL) |
| 3. Deputado César Pires (DEM) | 6. Deputado Léo Cunha (PSC) |
| | 7. Deputado Rogério Cafeteira (PSC) |

LÍDER

Deputado Alexandre Almeida

LIDERANÇA DO GOVERNO

LÍDER

Deputado César Pires

VICE-LÍDERES

Deputado Alexandre Almeida
Deputado Magno Bacelar

LICENCIADOS

- | |
|----------------------------------|
| 1. Deputado Victor Mendes (PV) |
| 2. Deputado Ricardo Murad (PMDB) |



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Jota Pinto
Deputado Rigo Teles
Deputado Neto Evangelista
Deputado Manoel Ribeiro
Deputado Othelino Neto
Deputado Alexandre Almeida
Deputada Francisca Primo

Suplentes

Deputado Edilázio Júnior
Deputado André Fufuca
Deputado Carlos Amorim
Deputado Roberto Costa
Deputada Cleide Coutinho
Deputado Léo Cunha
Deputado Marcos Caldas

PRESIDENTE

Jota Pinto

VICE-PRESIDENTE

Manoel Ribeiro

REUNIÕES:

Terças-Feiras | 08:30h

SECRETÁRIA

Glacimar / Vera

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Roberto Costa

VICE-PRESIDENTE

Edilázio Júnior

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Edilázio Júnior
Deputado Hemetério Weba
Deputada Valéria Macêdo
Deputado Roberto Costa
Deputada Eliziane Gama
Deputado Marcos Caldas
Deputado Léo Cunha

Suplentes

Deputado Rigo Teles
Deputado Stênio Rezende
Deputado Carlos Amorim
Deputado Carlos Alberto Milhomem
Deputado Bira do Pindaré
Deputada Francisca Primo
Deputado Alexandre Almeida

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado André Fufuca
Deputado Edilázio Júnior
Deputado Carlos Amorim
Deputado Carlos Alberto Milhomem
Deputado Bira do Pindaré
Deputado César Pires
Deputada Francisca Primo

Suplentes

Deputado Carlos Filho
Deputado Hemetério Weba
Deputado Neto Evangelista
Deputado Afonso Manoel
Deputado Rubens Pereira Júnior
Deputado Alexandre Almeida
Deputado Marcos Caldas

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Raimundo Louro
Deputado Hemetério Weba
Deputado Neto Evangelista
Deputado Afonso Manoel
Deputado Rubens Pereira Júnior

Suplentes

Deputado Edilázio Júnior
Deputado Camilo Figueiredo
Deputado Hélio Soares
Deputado Othelino Neto

Deputado Edson Araújo

Deputado Alexandre Almeida

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Stênio Rezende
Deputado André Fufuca
Deputada Valéria Macêdo
Deputada Vianey Bringel
Deputada Cleide Coutinho

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Edilázio Júnior
Deputado Carlos Amorim
Deputado Hélio Soares
Deputada Eliziane Gama

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Deputado Antônio Pereira

Deputada Graça Paz

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Camilo Figueiredo
Deputado Rigo Teles
Deputada Valéria Macêdo
Deputado Hélio Soares
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado André Fufuca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Alberto Milhomem
Deputada Cleide Coutinho

Deputada Graça Paz

Deputado Edson Araújo

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Stênio Rezende
Deputado Hemetério Weba
Deputado Carlos Amorim
Deputado Hélio Soares
Deputado Bira do Pindaré

Suplentes

Deputado Edilázio Júnior
Deputado Camilo Figueiredo
Deputada Valéria Macêdo
Deputado Afonso Manoel
Deputada Eliziane Gama

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Deputado César Pires

Deputado Léo Cunha

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Jota Pinto
Deputado Edilázio Júnior

Suplentes

Deputado Rigo Teles
Deputado Stênio Rezende
Deputado Neto Evangelista
Deputado Hélio Soares
Deputado Othelino Neto

Deputado Alexandre Almeida

Deputado Léo Cunha

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Edilázio Júnior
Deputado Raimundo Louro
Deputado Carlos Amorim
Deputada Vianey Bringel
Deputada Eliziane Gama

Suplentes

Deputado Carlos Filho
Deputado Rigo Teles
Deputada Valéria Macêdo
Deputado Roberto Costa
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Deputado Edson Araújo

Deputado Léo Cunha

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Raimundo Louro
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Edilázio Júnior
Deputado Jota Pinto

Deputado Manoel Ribeiro
Deputada Cleide Coutinho

Deputado Roberto Costa
Deputado Rubens Pereira Júnior

Deputado César Pires

Deputado Antônio Pereira

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado André Fufuca
Deputado Hemetério Weba

Suplentes

Deputado Edilázio Júnior
Deputado Jota Pinto

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Deputado Afonso Manoel
Deputado Bira do Pindaré

Deputada Vianey Bringel
Deputado Raimundo Cutrim

Deputado Alexandre Almeida

Deputado Edson Araújo

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Carlos Filho
Deputado Rigo Teles
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Alberto Milhomem
Deputado Raimundo Cutrim

Suplentes

Deputado Edilázio Júnior
Deputado Jota Pinto
Deputada Valéria Macêdo
Deputado Hélio Soares
Deputado Rubens Pereira Júnior

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/03/2014 – 4ª FEIRA****GRANDE EXPEDIENTE:****TEMPOS DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....10 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR PDT - PSDB.....6 MINUTOS
3. BLOCO P. DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA.....10 MINUTOS
4. BLOCO DEMOCRÁTICO.....14 MINUTOS
5. BLOCO UNIÃO DEMOCRÁTICA.....9 MINUTOS
6. BLOCO PARLAMENTAR PELO MARANHÃO.....11 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12.03.2014 – QUARTA-FEIRA**

**I – PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA**

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2013, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO (MENSAGEM Nº 022/2013), QUE ALTERA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO MARANHÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEPENDE DE PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11.03.14, POR FALTA DE QUORUM REGIMENTAL.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2013, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO (MENSAGEM Nº 023/2013), CRIA O FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FUNCEG-JE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEPENDE DE PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11.03.14, POR FALTA DE QUORUM REGIMENTAL.

**II – PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA**

3. PROJETO DE LEI Nº 022/201, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (OFÍCIO Nº 167/2014/GPGJ-MA), QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ALTERA ANEXO DA LEI Nº 8.077/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO – RELATOR DEPUTADO JOTA PINTO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11.03.14, POR FALTA DE QUORUM REGIMENTAL.

4. PROJETO DE LEI Nº 228/2013, DE AUTORIA DA DEPUTADA VIANEY BRINGEL, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO DISPONIBILIZAR BULAS DESCRITIVAS JUNTO AOS

MEDICAMENTOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS.COM SUBSTITUTIVO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM; E COMISSÃO DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA VALÉRIA MACÊDO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11.03.14, POR FALTA DE QUORUM REGIMENTAL.

5. PROJETO DE LEI Nº 242/2013, DE AUTORIA DA DEPUTADA VIANEY BRINGEL, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE CARTAZES EM HOSPITAIS, POSTO DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS E CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, INFORMANDO SOBRE A POSSIBILIDADE DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SER INICIADO EM QUALQUER CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. COM SUBSTITUTIVO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO MARCOS CALDAS; E COMISSÃO DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA VALÉRIA MACÊDO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11.03.14, POR FALTA DE QUORUM REGIMENTAL.

6. PROJETO DE LEI Nº 249/2013, DE AUTORIA DA DEPUTADA VIANEY BRINGEL, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME DENOMINADO TESTE DA LINGUINHA, DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO MANOEL RIBEIRO; E COMISSÃO DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA FRANCISCA PRIMO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11.03.14, POR FALTA DE QUORUM REGIMENTAL.

**III – PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO CÉSAR PIRES, QUE CONCEDE A MEDALHA MANOEL BECKMAN AO DOUTOR FRANCISCO MARIALVA MONT'ALVERNE FROTA - COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA. RELATOR DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO AUTOR EM PLENÁRIO. (1ª SESSÃO).

8. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO RIGO TELES, QUE CONCEDE A MEDALHA MANOEL BECKMAN AO DESEMBARGADOR JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES - COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO AUTOR EM PLENÁRIO. (1ª SESSÃO).

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO RIGO TELES, QUE CONCEDE A MEDALHA MANOEL BECKMAN AO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO AUTOR EM PLENÁRIO. (1ª SESSÃO).



**IV – PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS – REGIME DE URGÊNCIA**

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2014, DE AUTORIA DA DEPUTADA AFONSO MANOEL, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO DOUTOR CLAUDIO TRINCHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO OTHELINO NETO. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11.03.14, POR FALTA DE QUORUM REGIMENTAL.

V – REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

11. REQUERIMENTO Nº 039/2014, DE AUTORIA DO DEPUTADO CÉSAR PIRES, QUE REQUER DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2014, DE SUA AUTORIA.

VI – REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

12. REQUERIMENTO Nº 040/2014, DE AUTORIA DA DEPUTADA GARDÊNIA CASTELO, QUE REQUER DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA JUSTIFICADA AS SUAS AUSÊNCIAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 13 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDA

DATA: 12/03/2014 - QUARTA-FEIRA:

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. MOÇÃO Nº 002/14, de autoria da Senhora Deputada Valéria Macedo, de aplauso à Associação de Amparo aos Pacientes de Câncer da Região Tocantina, pela passagem e comemoração dos 10(dez) anos de existência dessa importante entidade.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 051/14, de autoria da Senhora Deputada Eliziane Gama, que considera de Utilidade Pública, a Central Estudantil Secundária – CES, com sede e foro em São Luis-Ma.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 047/14, de autoria do Senhor Deputado Dr. Pádua, que considera de Utilidade Pública, a Associação de Moradores da Comunidade do Distrito de Bananal, Município de Governador Edison Lobão-MA.

2. PROJETO DE LEI Nº 048/14, de autoria da Senhora Deputada Francisca Primo, que institui nas escolas públicas, a Semana de Estudos sobre o Estatuto do Idoso, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 049/14, de autoria do Senhor Deputado Marcos Caldas, que determina a afixação de placas ou cartazes informativos sobre o pedido de reconhecimento de paternidade ser iniciado em qualquer Cartório de Registro Civil do Estado do Maranhão.

4. PROJETO DE LEI Nº 050/14, de autoria do Senhor Deputado Marcos Caldas, que fica o Poder Executivo a criar Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Estado do Maranhão.

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 11 DE MARÇO DE 2014.

Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia onze de março do ano de dois mil e quatorze.

Presidente Senhor Deputado Arnaldo Melo.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Zé Carlos.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Othelino Neto.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados: Afonso Manoel, Alexandre Almeida, André Fufuca, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Bira do Pindaré, Camilo Figueiredo, Carlos Alberto Milhomem, Carlos Amorim, César Pires, Doutor Pádua, Edilázio Júnior, Edson Araújo, Eduardo Braide, Eliziane Gama, Francisca Primo, Hélio Soares, Hemetério Webá, Jota Pinto, Magno Bacelar, Manoel Ribeiro, Marcelo Tavares, Marcos Caldas, Max Barros, Neto Evangelista, Othelino Neto, Raimundo Cutrim, Raimundo Louro, Roberto Costa, Rogério Cafeteira, Rigo Teles, Rubens Pereira Júnior, Stênio Rezende, Valéria Macêdo, Vianey Bringel e Zé Carlos. Ausentes os Deputados: Carlinhos Florêncio, Carlos Filho, Cleide Coutinho, Gardênia Castelo, Graça Paz e Léo Cunha.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior e do texto Bíblico.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO OTHELINO NETO (lê texto Bíblico e Ata) - Ata lida, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ZÉ CARLOS – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MOÇÃO Nº 002 / 14

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 e seguintes do Regimento Interno, requiro se digne Vossa Excelência de submeter à deliberação do Plenário desta Casa, a presente **MOÇÃO DE APLAUSO À AMPARE – Associação de Amparo aos Pacientes de Câncer da Região Tocantina, pela passagem e comemoração dos 10 (dez) anos de existência dessa importante entidade que, dentre outras ações, visa orientar a sociedade em geral sobre a prevenção do câncer; dar assistência aos pacientes da doença respectiva, além de defender os direitos estabelecidos para os pacientes de câncer junto ao poder público e atuar na construção de novos direitos.**

AAMPARE é uma instituição sem fins lucrativos que promove ações para pacientes de câncer, seus familiares e toda a sociedade da Região Tocantina, com realização de debates e campanhas educativas



para esclarecimentos sobre prevenção e tratamento da doença. Trata-se de uma entidade que conta apenas com apoio de voluntários e doação de pessoas físicas e jurídicas e, ainda, dentre os trabalhos realizados pelos voluntários, tem o apoio que é dado aos pacientes e suas famílias através de visitas domiciliares e hospitalares, doação de cestas básicas, remédios e apoio financeiro para tratamento fora do domicílio.

Diante do exposto, requer o recebimento, processamento e aprovação da presente Moção de Aplauso, ao final, sejam enviadas mensagens de aplauso à Coordenação da AMPARE – Associação de Amparo aos Pacientes de Câncer da Região Tocantina.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, 10 de março 2014. - VALÉRIA MACEDO - Deputada Estadual (PDT)

REQUERIMENTO Nº 039 / 14

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero a Vossa Excelência, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de Urgência**, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente Sessão o Projeto de Resolução Legislativa n.º: 007/2014 de minha autoria, que concede Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Benedito Fortes de Arruda.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 10 de março de 2014. - César Pires - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 12.03.14
EM: 11.03.14

REQUERIMENTO Nº 040 / 14

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requero a Vossa Excelência, após manifestação da Mesa Diretora, que seja justificada as minhas ausências das Sessões Plenárias realizadas no período de 13 de fevereiro a 1º de março do ano em curso, conforme atestado médico, em anexo.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 1º de março de 2014. - Deputada Gardênia Castelo

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 12.03.14
EM: 11.03.14

INDICAÇÃO N.º 067 / 14

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, que depois de ouvida o plenário0 seja encaminhado expediente a Sra. Secretária de Meio Ambiente, GENILDE CAMPAGNARO, com o fim de dar prosseguimento ao processo de LIBERAÇÃO da LICENÇA PRÉVIA para execução das obras dos DIQUES DA BAIXADA.

A presente solicitação, tem o intuito de proporcionar subsídios suficientes para elaboração do PROJETO EXECUTIVO, uma vez que a mesma trará condicionantes para elaboração do referido projeto.

Ressalta-se ainda, que o atraso na liberação da LICENÇA acarretará o atraso na execução das obras, previsto para o período da seca, compreendido entre agosto e dezembro de 2014.

Dito isto, solicito da Sra. Secretária de Meio Ambiente, que dentro da legalidade proceda a LIBERAÇÃO da LICENÇA PRÉVIA

para execução das obras dos DIQUES DA BAIXADA, visando com isso evitar atraso nas obras.

Certo da aprovação, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares.

Plenário “Nagib Haickel”, São Luís, 10 de março de 2014. - JOTA PINTO - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 068 / 14

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **A EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, SENHORA CATHARINA BACELAR**, solicitando providências, no sentido de determinar, em caráter de urgência, que seja **DESLOCADA A UNIDADE MÓVEL DO “VIVA MULHER”, CONHECIDA COMO “CARRETA DA MULHER”, PARA O MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)**, reafirmando a política e o compromisso do Governo do Estado, com a saúde e a atenção, em todos os sentidos, com a mulher maranhense.

A Unidade Móvel “Viva Mulher” ou “Carreta da Mulher”, como é popularmente conhecida, tem como função precípua promover o acesso à rede de serviços para a detecção e tratamento de doenças como o câncer de mama e de colo de útero. A “Carreta da Mulher” é um projeto fantástico do Governo do Estado, que leva saúde até as mulheres maranhenses que não têm acesso à saúde de qualidade.

Reconhecemos o empenho e o trabalho de V. Exa., com vistas a melhorar a qualidade de vida das mulheres maranhenses. Portanto, solicito a atenção especial ao nosso pleito, em nome das mulheres Penalvenses, e, que, a “Carreta da Mulher”, se desloque imediatamente, até o **Município de Penalva**.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 11 de março de 2014. - HÉLIO SOARES - DEP. ESTADUAL – PMDB - heliosoaes@al.ma.gov.br

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 069 / 14

Senhor Presidente,

Na conformidade regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa Diretora, encaminhe ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA EMPRESA “OI”, no Maranhão, Senhor MAURÍCIO SANTOS LOPES, a presente indicação solicitando a este que adote as medidas legais e administrativas necessárias, no sentido de determinar a **Melhoria da Rede de Telefonia Fixa da Operadora “Oi”, no Povoado Paciência**, no Município de Sítio Novo, neste Estado.

Cumpramos ressaltar que a deficiência na rede de telefonia fixa, naquela localidade, tem ocasionado grandes transtornos àquela comunidade bem como a localidades vizinhas, interferindo, conseqüentemente, no desenvolvimento econômico e social daquela população. Sabemos que é incontestável a importância do uso da telefonia fixa no mundo moderno até mesmo na área rural das grandes cidades. Porém, é imperiosa a necessidade de melhoria da qualidade do sistema, a fim de que possam ser reduzidos os índices de insatisfação dos usuários de um modo geral, por isso mesmo que deverá receber investimentos significativos em infraestrutura necessários para o oferecimento de um serviço com mais qualidade aos clientes desse setor. Desta forma, a melhoria da rede de telefonia fixa da operadora



supra será de considerável importância para aquela região, o que virá a contribuir para uma relevante melhora das condições econômicas, sociais e até mesmo culturais dos seus habitantes.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2014 - VALÉRIA MACEDO
- Deputada Estadual PDT

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO,
O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO
DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 070 / 14

Senhor Presidente,

Na conformidade regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa Diretora, encaminhe ao Diretor de Relações Institucionais da Empresa de Telefonia Móvel “Oi”, no Maranhão, Sr. Maurício Santos Lopes, a presente indicação solicitando a este que adote as medidas legais e administrativas necessárias, no sentido de determinar a viabilização de estudos e planejamentos para a **Implantação de (01) TORRE DE TELEFONIA MÓVEL**, no Município de Sítio Novo, neste Estado.

A implantação de uma torre de celular da “Oi” na sede, com sinal de alcance em até 10 Km além da cidade irá beneficiar, além dos moradores da sede do município, mais de quatorze (14) Povoados e Assentamentos de Sítio Novo, como Buritirana, Campestre, Canto Bonito, Mirador, Cantos, Morro Solteiro, Novo Acordo, Para Sempre, Pingador, Puçá, Sede e Batalha, Sentido, Sobral e Talhado, bem como outros povoados circunvizinhos que ainda não dispõem desse serviço. Cumpre ressaltar que a implantação de uma torre de telefonia celular interfere positivamente no desenvolvimento econômico e social de uma comunidade. Por isso, a implantação de uma torre de telefonia móvel será de considerável importância para aquela região, o que virá a contribuir para uma relevante melhora das condições econômicas, sociais e até mesmo culturais dos seus habitantes.

São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2014. - VALÉRIA MACEDO - Deputada Estadual PDT

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO,
O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO
DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 071 / 14

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência, após manifestação da Mesa, seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado da Segurança Pública, Aluísio Mendes, solicitando o empenho da equipe de Delegados e Investigadores no sentido de elucidar as circunstâncias do falecimento do Vereador Paulo Lopes Sales (PT), do município de Governador Nunes Freire, ocorrido no dia 10 de março do ano em curso.

O Vereador Paulo Sales, combativa liderança da região, encontrava-se hospitalizado desde sábado, após ter sido encontrado desacordado ao lado de sua moto na BR 316, entre as cidades de Maracaçumé e Governador Nunes Freire, com hematomas na cabeça. Há suspeita de que tenha sido covardemente agredido.

Desta forma, requeremos a autoridade policial providências no sentido de elucidar as circunstâncias do falecimento do referido parlamentar, crime este que pode ter motivação política.

Palácio Manuel Beckman, em 06 de março de 2014. - Deputado Arnaldo Melo - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO,
O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO
DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEPUTADO ZÉ CARLOS – Expediente lido, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Expediente lido. À publicação. Nota de Pesar: *A Assembleia Legislativa do Maranhão vem a público lamentar o falecimento do Vereador Paulo Lopes Sales, PT, do município de Governador Nunes Freire, ocorrido nessa segunda-feira no Hospital Djalma Marques, em São Luís. Vereador Paulo Sales, combativa liderança da região, estava hospitalizado desde o último sábado após ter sido encontrado desacordado ao lado da sua moto, na BR-316, entre as cidades de Maracaçumé e Governador Nunes Freire, com graves hematomas na cabeça. Há suspeita de que ele tenha sido assassinado. Em nome dos 42 deputados, a Assembleia Legislativa do Maranhão associa-se aos familiares pela dor e perda do ente querido. Ao mesmo tempo, encaminhará requerimento à Secretaria de Segurança do Estado solicitando que sejam tomadas todas as providências necessárias a fim de esclarecer as verdadeiras causas que motivaram a morte do Vereador Paulo Lopes Sales.*

I – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Senhor presidente, pela ordem.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Pois não, deputado Bira do Pindaré.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ (Questão de Ordem) - Eu conhecia o professor Paulo, vereador de Nunes Freire, e queria me somar a essa iniciativa, tanto no que diz respeito ao pesar quanto ao requerimento de investigação sobre as circunstâncias da sua morte no município de Nunes Freire.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Em razão da gravidade do assunto que inquieta aquela região e, claro, todo o Maranhão, fizemos um expediente em nome dos 42 deputados que está aqui à disposição dos colegas que queiram assinar, deputado Bira. Deputado Raimundo Cutrim, inscrito no Pequeno Expediente.

O SENHOR DEPUTADO RAIMUNDO CUTRIM (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhores deputados, galeria, imprensa, internautas e as pessoas que nos assistem na TV Assembleia. Senhor presidente, ontem, quinta-feira, teve pouca gente e eu estava analisando essa frase aqui do nosso Presidente Sarney: Não há Democracia sem Parlamento livre. Isso me levou a fazer aqui a escrever algumas coisas, senhores deputados, vivemos em um momento de situação de expectativa da independência ou não desta Casa. O Poder Legislativo do Maranhão está aqui, representado por todos os segmentos da sociedade, se eleitos fomos foi porque o povo que nos escolheu, viu em nós seus legítimos representantes, isso quer dizer que qualquer um dos deputados com assento nesta Casa tem condições de concorrer como candidato a governador em uma eleição indireta. Caso a governadora renuncie, um dos eleitores será nós mesmos. O Plenário está composto por jovens idealistas, por políticos experientes, muitos com vários mandatos. A Casa é formada por representantes do povo de todas as instâncias. Senhor presidente, isso quer dizer que qualquer um de nós eleito por nós mesmos está na condição de fazer um grande governo. Senhor presidente, senhores deputados, eu indago, eu questiono se é legítimo que venhamos eleger outro candidato que não seja membro desta Casa. Essa indagação foi motivo de preocupação do constitucionalista francês Montesquieu: a sociedade moderna tem que se constituir por três Poderes: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, autônomos e independentes entre si. A intromissão de qualquer um sobre o outro representa a quebra da harmonia, em consequência a quebra da democracia. Neste princípio se fundamenta o presidente Sarney para declarar que não há democracia sem parlamento livre. Os jornais, os blogs e todos os veículos de comunicação da



família Sarney, alimentam um confronto com este poder. Querem que nós votemos em um estranho em que momento algum da sua vida pública fez parte do Poder Legislativo. Querem nos comparar a cabos eleitorais, que, em momento algum da sua vida pública, fez parte do Poder Legislativo. Querem nos comparar a cabos eleitorais que têm obrigação de votar no candidato do coronel. Não, senhores deputados, não vamos entrar para a história como deputados que atendem a conveniência do Poder Executivo, contrário a independência desta Casa. Neste momento, Senhor Presidente, vivenciamos um Estado político, onde a frase do Senador Sarney permanecerá neste plenário, ou será substituída pelos ditados dos coronéis do Nordeste, "Faça o que eu mando, mas não façam o que eu faço". Era só isto, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Deputado Hemetério Webá.

O SENHOR DEPUTADO HEMETÉRIO WEBÁ (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhores e senhoras deputados, galeria, imprensa, internautas. Senhor presidente, eu venho à tribuna desta Casa para falar sobre a morte do vereador Paulo Lopes, do PT, lá do município de Nunes Freire, região do Alto Turi. Desde que houve esse problema com o Paulo, eu tive conhecimento imediatamente por parte do ex-prefeito Idalécio e dos familiares e procuramos tomar todas as providências necessárias, mas já havia, senhor presidente, senhores deputados, rumores de que se tratava de um crime político, tendo em vista que a moto do vereador Paulo Lopes não tinha sido danificada em nada, que seu corpo estava totalmente sem qualquer escoriação, apenas na cabeça e de uma forma absurda, que ficou irreconhecível. Então, senhor presidente, senhores deputados, galeria e imprensa, nós precisamos desvendar esses casos, porque esse aí não é o primeiro. Um mês atrás, houve também outro homicídio naquela região entre Águas Belas e Cândido Mendes. O secretário de Saúde daquele município que se fazia acompanhar do prefeito Mazinho Leite. Até agora, a sociedade não tem uma resposta sobre isso. Eu venho à tribuna desta Casa, senhor presidente, senhores deputados, para que esta Casa encaminhe o ofício ao senhor secretário de Segurança Pública do Estado, para que ele determine e que sejam apurados esses fatos com rigor, não para pressionar ou prejudicar pessoas inocentes, mas, para apurar esses fatos para que a sociedade, para que a nossa região possa saber se for crime político, quem são os mandantes, e a situação do nosso vereador que se foi era um rapaz de bem, conheci muito ele ali na região, vereador do seu segundo mandato, era inclusive, crente, não bebia, era uma pessoa de muita influência, e uma pessoa muito equilibrada, mas claro, ele fazia oposição ao poder atual. Mas isso também não é razão para se poder dizer que foi a atual administração que mandou fazer esse atentado ou que ceifou a vida do nosso vereador Paulo Lopes daquela região. O que nós queremos, senhor Presidente e senhores deputados, é que sejam apurados os fatos e a imprensa divulgue e esta Casa saiba, como e porque está acontecendo esses fatos da nossa região do Alto Turi, não só em Nunes Freire, mas também no município de Cândido Mendes. Era só o que eu tinha para o momento, senhor Presidente, senhores deputados, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO - Deputado Hemetério, a preocupação de V. Exa. tenho certeza é a preocupação desta Casa. Muitos crimes têm acontecido naquela região nos trazendo dúvidas sobre a origem, de modo que nós vamos tomar todas as providências necessárias para que sejam esclarecidos esses crimes e o aparelho de segurança do Estado haverá de nos dar a resposta em breve. Concedo a palavra ao deputado Othelino Neto.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, colegas jornalistas, dada a gravidade do assunto sobre o qual falei aqui ontem referente à escola do município de Codó e à vergonha nacional pela qual, mais uma vez, o Maranhão passou, eu fui

me aprofundar um pouco mais sobre o assunto. Ao pesquisar mais, levantei alguns dados e também encontrei um levantamento mais detalhado no blog do colega jornalista Clodoaldo Corrêa. Então, mais especificamente, quero me referir a alguns dados que são muito marcantes. Quando assistimos à reportagem daquela escola municipal de Codó, a escola que contraditoriamente chama-se Divina Providência, mas que não tem banheiro, não tem piso, cujas cadeiras são de cano, que não tem, enfim, as mínimas condições para que os alunos estudem e aprendam e os professores possam lecionar. Aquela escola, quando se olha a reportagem, quando se vê a foto, pode-se pensar que o problema ali foi só falta de recurso. Talvez o município não tenha recebido recursos suficientes que pudessem dar àquela escola as condições mínimas para que ela pudesse funcionar, mas, pasmem os senhores, a Escola Divina Providência, o município de Codó, em 2013, recebeu só do Fundeb, ou seja, para a educação, R\$ 60,511 milhões. Será que desses R\$ 60,511 milhões não dava para colocar aquela escola para funcionar em condições mínimas? Ontem, eu fiz uma crítica ao governo do Estado aqui, porque não, e a crítica, aliás, para se fazer justiça nem é direcionada ao Secretário de Educação, que nem tem culpa desse descalabro que virou o Governo do Maranhão e as principais áreas sociais, mas ao modelo político que empobreceu o Maranhão e é, sem dúvida nenhuma, o culpado pelos os indicadores sociais negativos do Maranhão. Mas hoje é preciso fazer uma cobrança ao prefeito de Codó, para que ele se explique, porque aquela escola municipal e esses números, que eu fui pesquisar e são números públicos, estão lá os repasses para os municípios, eles colocam a prefeitura de Codó numa situação muito difícil, porque não tem como explicar o município, que é o sétimo maior município do Estado do Maranhão, que recebeu sessenta milhões só do FUNDEB, deixar uma escola ficar naquela situação, deixar as crianças assistirem aula naquelas condições e os professores darem aula sem a menor condição. E pior: essa escola podia ter recebido dos recursos do PDDE, que é o Programa Dinheiro Direto na Escola, recurso pequeno, mas que diante daquele estado de pobreza, de carência de tudo naquela escola, teria dado, por exemplo, para colocar o piso ou talvez para comprar as carteiras, porque só são trinta e seis alunos, mas a escola deixou de receber, foi depositado na conta da prefeitura e pelo fato da Secretaria de Educação não ter instalado naquela escola o conselho escolar, que é exigência da legislação, dois mil cento e sessenta reais também não chegaram àquela escola. Ah dois mil cento e sessenta reais não resolveria o problema. Claro que não, mas resolveria uma parte do problema, diminuiria o desconforto daquelas crianças, daqueles professores. Então eu resolvi o assunto novamente só para deixar claro que o governo do estado, como eu já disse e repito, o grupo político que comanda o estado do Maranhão é responsável e culpado pela pobreza do Estado. Mas hoje deve explicações para a sociedade a prefeitura do município de Codó, que deve explicar por que todo esse recurso de sessenta milhões de reais em 2013 foi repassado para a prefeitura, mas não chegou àquela escola. A prefeitura deixa aquela vergonha acontecer no município de Codó, um município com uma economia forte, um município que tem um parque industrial melhor e maior do que o de outros municípios do Maranhão. Então, não se justifica. Portanto, fica a cobrança pública para que o prefeito explique por que deixou aquilo acontecer, já que recebeu vultosos volumes de recursos para aplicar especificamente na educação.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Concedo a palavra ao deputado Zé Carlos.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ CARLOS (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhoras e senhores deputados aqui presentes, membros da galeria, imprensa, internautas, companheiros desta Casa. Senhor presidente, ontem estive na tribuna para lamentar a morte do vereador Paulo Sales, de Governador Nunes Freire. Obviamente ontem, embora tivesse informações de que essa morte não seria um simples acidente, me precavi, deputado Neto Evangelista, de tratar desse tema, aqui na Assembleia, por uma questão de justiça.



Entretanto, as evidências são bastante contundentes de que não foi um acidente. Deputado Bira do Pindaré que tem uma relação muito mais estreita com o companheiro do PT, Paulo, o deputado Hemetério que aqui recentemente manifestou a sua indignação e sua preocupação com o fato. Eu quero fazer também quórum, deputado Hemetério Webá, nessa solicitação de uma atuação enérgica por parte do Sistema de Segurança Pública do Maranhão. A Secretaria de Segurança tem que dar resposta imediata. Não se pode afirmar ser um crime político, mas tem indícios fortes que foi um crime, independente da sua origem, se política, que é maior gravidade, ou não, não se pode permitir a volta da pistolagem, aqui no Maranhão. Portanto, venho a esta tribuna fazer coro aos deputados que já se manifestaram e àqueles que ainda não fizeram, mas eu tenho certeza de que querem também exigir da Secretaria de Segurança uma apuração enérgica, rápida, uma elucidação exemplar. Que se saiba, que o povo do Maranhão saiba que esse crime tem a sua origem e a sua origem foi definida. E sua origem definida, os responsáveis têm que estar na cadeia. O Maranhão não pode mais permitir a volta desse indício que está sendo especulado em nosso estado, que é esse crime que ora acabei de relatar. Senhor presidente, eram essas as minhas palavras, já fiz coro com V. Exa. nos documentos assinados e nós precisamos acompanhar, não só fazer um documento requerendo ao secretário uma posição enérgica, mas que esta Casa acompanhe e exija respostas imediatas. Muito obrigado, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Concedo a palavra ao deputado Magno Bacelar.

O SENHOR DEPUTADO MAGNO BACELAR (sem revisão do orador) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, galeria, imprensa. O Ministério Público do Estado do Maranhão vem procurando com a determinada lupa, toda a minha gestão quando eu era prefeito no município de Chapadinha, em se tratando do Ministério Público, eu quero falar dos três promotores, promotor Paulo Avelar, promotora Doraci e o promotor Fábio Menezes, esses três promotores participaram da minha gestão, quando eu fui prefeito dos municípios, município de Aldeias Altas e município de Chapadinha e, nesses dois municípios, deputado Carlos Alberto Milhomem, eu fiz a minha gestão compartilhada com o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Estadual, participava da minha gestão em todos os aspectos. Hoje esse promotor me procurou de certa forma para me utilizar como bode expiatório, e estou aqui para me defender. Então agradeço ao promotor Nojosa. Eu venho hoje aqui para atacar o promotor Nojosa, senão, vão dizer que ele está atacando hoje o promotor Nojosa porque o promotor Nojosa está de certa forma mostrando para a sociedade, de um modo geral, que eu de certa forma desviei os recursos públicos quando eu era prefeito da cidade de Chapadinha. Mas, colegas parlamentares, todos os gestores, quer presidente desta Casa, quer governador, quer presidente da República, que passam por um cargo executivo podem ser acionados pelo Ministério Público, haja vista o que aconteceu com o procurador geral da República, que nós sabemos que ali houve muita conotação política naquele julgamento que aconteceu em Brasília. Nós sabemos disso. Há muitas pessoas que querem ocupar o espaço dos políticos, o espaço daqueles que conquistam o voto na base do seu eleitor, da sua conquista. Então nessa questão, a partir do momento que decidi que sou candidato a deputado estadual, e não a ex-prefeita de Chapadinha, Danúbia, a partir do momento que eu disse que vou entrar numa disputa, começaram estas perseguições contra o ex-prefeito e atual, apenas um suplente de deputado estadual, um ex-prefeito que perdeu a eleição no município de Chapadinha por 43% dos votos, que veio disputar uma eleição com apenas 30 dias. E, hoje, as pesquisas, em Chapadinha, deputado Othelino, dão 42%, 43% de Magno Bacelar. Ontem, eu disse na tribuna, eu gostei da sua retificação, quando V. Ex.^a veio cobrar aqui do prefeito, do prefeito de Codó, mas também não esqueça também do ex-prefeito, porque o prefeito de Codó hoje é o prefeito do PV, aliado nosso, mas também nós já tivemos prefeito de oposição que isso já se passou, então nós temos que tirar a política do lado. E presidente Manoel Ribeiro, eu agradeço ao promotor Nojosa,

que ele está me denunciando, mas, amanhã, ele poderá ser denunciado, dentre, em breve, ele pode ser denunciado, saber das comarcas por onde ele passou, por onde ele passou, como na cidade de Afonso Cunha, onde meu irmão era prefeito, na cidade de Coelho Neto, onde o Soliney é prefeito, na cidade de Urbano Santos, onde o Abnadab foi prefeito. E eu quero dizer ele não participou quando eu era prefeito na cidade de Chapadinha. Será se não há, deputado Edilázio, uma orquestração para querer calar a voz do deputado Magno? Porque o deputado Magno é combativo, ele vem para Tribuna, denuncia, defende, é um atacante, faço o meu papel e não me intimido e não me intimido. Então, é claro que eu estou colhendo tudo para vir num momento oportuno e abrir a metralhadora porque não tenho medo. Então, eu quero dizer ao Ministério Público Estadual do Maranhão, ao Ministério Público Federal do Maranhão, porque esta voz dada pelos 33.550 votos serão respeitados. É por isso que eu digo quando ouvi aqui o deputado Cutrim batendo no Ministério Público, então é por isso, eu não estou hoje aqui porque o Ministério Público é uma instituição importantíssima do nosso Estado, mas nós temos as ovelhas negras. O Ministério Público para finalizar, Senhor Presidente, que ficam em determinados municípios coligados com determinados prefeitos, que tem objetivo de fazer cassação política e perseguição a determinadas pessoas. Então, Presidente Arnaldo Melo, para finalizar, eu agradeço a manchete, está bonito, Flávio Dino em cima e Magno Bacelar embaixo, é bonito, é manchete. Falem de mim, de bem, e do mal, porque eu não tenho rabo de palha e eu quero dizer aqui uma coisa importante, eu sei daquilo que eu fiz, em Chapadinha, mas eu não sei daquilo que eu não fiz, em Chapadinha, e tudo que eu fiz eu venho para cá, porque a minha gestão como prefeito de Chapadinha, deputado Arnaldo Melo, quando eu fiz é porque também pensei em ser governador do Maranhão, eu não fiz uma gestão para mim, eu fiz uma gestão pensando no melhor, assim como Manoel Ribeiro pensou em ser governador do Maranhão, como todos nós temos os nossos sonhos. Então, eu fiz um governo perfeito procurando ser perfeito e não na pessoa que não estava no período em que eu fui prefeito que vive hoje querendo de certa forma... Senhor presidente, eu vou querer inclusive lhe pedir para terminar, mas pedir o tempo do Grande Expediente para concluir meu expediente. Eu quero inclusive falar a respeito da política do nosso estado do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO - Deputado Eduardo Braide?

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Declina, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO - Deputado Raimundo Louro?

O SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE ALMEIDA - Senhor presidente Arnaldo, enquanto o deputado Raimundo Louro sobe à tribuna. Apenas confirmar em qual ordem o meu nome está inscrito, por favor.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO - O deputado Alexandre Almeida está inscrito logo após o deputado Raimundo Louro.

O SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE ALMEIDA - Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO RAIMUNDO LOURO - Se V.Exa. quiser falar antes, não tem problema algum, deputado.

O SENHOR DEPUTADO RAIMUNDO LOURO (sem revisão do orador) - Senhoras deputadas, senhores deputados, servidores desta Casa, ocupantes da galeria, imprensa, internautas,



telespectadores, bom dia. Venho a esta tribuna apresentar um breve resumo de nossas atividades parlamentares durante o recesso desta Casa Legislativa porque, quando aceitamos o desafio de trabalhar para a promoção do bem-estar de nossa gente, entendemos que o nosso trabalho é contínuo e que a nossa função primordial é lutar por melhorias do nosso Estado. Compromisso e Trabalho é o nosso lema. Atuamos na Assembleia Legislativa priorizando obras que levem o crescimento para a nossa região. Focamos na luta por convênios importantes a serem levados aos municípios do interior do Maranhão. Estivemos no município de Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra com o Secretário de Estado de Infraestrutura, Dr. Luís Fernando e Hildo Rocha, secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano, para que fossem feitas as assinaturas das ordens de serviço da estrada que liga esses dois municípios, Lagoa Grande e Lago da Pedra. Acompanhamos e trabalhamos junto com as lideranças daquela região, como a ex-candidata prefeita Lindalva Lima, a prefeita Maura Jorge e o deputado Neto Evangelista, para que juntos pudéssemos realizar o sonho daquela população de Lagoa Grande quanto Lago da Pedra. Participamos ainda da assinatura da Secretaria das Cidades com os prefeitos da região do Médio Mearim, de 38 convênios da primeira etapa do programa estadual Viva Desenvolvimento Urbano. Participamos também de várias reuniões, no município de Lima Campos, com os moradores dos povoados Bode, Aroeira, Santa Maria e outros, com o prefeito Jailson, para que pudéssemos, urgentemente, melhorar a energia daqueles povoados que hoje não têm energia suficiente para a demanda das suas casas. Ainda participamos da entrega do asfaltamento de 23 quilômetros da estrada que liga Lago dos Rodrigues ao Povoado de São João da Mata, junto com o secretário do Estado, Luís Fernando, o secretário das Cidades, Hildon Rocha, com o prefeito Valdemar da Serraria, lá na cidade de Lago dos Rodrigues. O nosso propósito nesta tribuna hoje foi justamente uma prestação de contas com o povo do Médio Mearim, com o povo do Maranhão. Muito obrigado, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Concedo a palavra ao deputado Alexandre Almeida.

O SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE ALMEIDA (sem revisão do orador) – Senhor presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, senhoras e senhores que acompanham esta sessão. Eu venho registrar aqui que protocolei, agora há pouco, nesta Casa, um projeto de lei que tem a finalidade de corrigir uma grande injustiça que existe com alguns professores da rede estadual do Maranhão em relação ao fato de a Constituição Federal permitir que o professor acumule dois cargos sem na verdade estabelecer a exata carga horária desses cargos que o professor pode acumular. Então o nosso projeto de lei, que acabei de protocolar nesta Casa, autoriza a unificação de matrículas de professores da Rede Pública Estadual da Educação Básica e dá outras providências. E diz no seu Artigo 1º: “Os professores da rede pública estadual da educação básica que forem detentores de duas matrículas junto à Secretaria de Estado da Educação, referente a 20 horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula, poderão em caráter opcional transformar as suas matrículas em uma única de 40 horas de jornada semanal de trabalho”. Ou seja, quando a Constituição permite, autoriza que o professor acumule duas matrículas de professor, mas não diz a carga horária de cada matrícula que pode ocupar, ele pode ter uma matrícula de 20 horas e outra matrícula de 40 horas. Entretanto, como o estado do Maranhão faz fronteira com outros estados, de maneira que lá na minha região faz fronteira com o estado do Piauí, com a região do deputado Antônio Pereira, da deputada Valéria Macedo, faz fronteira com o Tocantins, o que acontece? Alguns professores que tinham duas matrículas no estado do Maranhão de 20 horas passaram também em concursos no estado do Tocantins ou no estado do Piauí em um concurso também de professor de 20 horas. O resultado disso é o professor passou a ter uma carga horária de 60 horas e isso é compatível, mas o fato de serem três matrículas, o torna em uma proibição de maneira que não pode então acumular, mesmo que estas três matrículas tenham uma carga horária de 60 horas semanais. Este

projeto ele inclusive tem sustentação em decisões do Supremo Tribunal Federal, pois já se manifestou o STF em um mandado de segurança Nº 26085 do Distrito Federal que o enquadramento de professor detentor de dois cargos de 20 horas e um de 40 não ofende a forma de investidura no serviço público, prevista no Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal, uma vez que o provimento dos dois ocorreu por meio de aprovação em concurso público. Ou seja, se a entrada do professor ela se der de forma como diz a lei, através do concurso público, não há prejuízo algum a existência destas matrículas se a carga horária é compatível. Diante disso, senhor presidente, eu quero pedir a esta Casa uma celeridade maior, deputado Eduardo Braide, porque este problema já está afetando a remuneração de dezenas, de centenas de professores do Estado do Maranhão, porque mesmo tendo a compatibilidade de horário, ou seja, cumprindo as 60 horas semanais, o fato de terem duas matrículas no Maranhão e uma matrícula seja no Piauí ou no Tocantins, está fazendo com que a Secretaria Estadual de Educação determine ao professor que ele escolha qual a matrícula ele vai preferir a e aí o professor tendo que renunciar uma matrícula, ele vai também renunciar a sua remuneração referente a essa matrícula. Então, a urgência nesse projeto se faz exatamente para que nós possamos corrigir essa grande injustiça, o mais rápido possível e não permita esse prejuízo que já está afetando o bolso do professor do Estado do Maranhão e todos nós sabemos que a carreira de professor, no Brasil, ela está aquém do que podia ter, mesmo sabendo que o Maranhão, por exemplo, paga o 4º melhor salário do Brasil, mas nós sabemos que diante das realidades no Brasil o professor tem que fazer um sacrifício maior para poder então ter uma renda satisfatória. Então, era isso que eu queria aqui repercutir, muito obrigado.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Projeto de Lei 024 do deputado Zé Carlos (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Matéria irá ao segundo turno. Projeto de Decreto Legislativo nº 013, de autoria do deputado César Pires, o deputado está ausente, transferido para a próxima sessão. Projeto de Decreto Legislativo nº 014 do deputado Rigo Teles, também ausente, transferido para a próxima sessão. Projeto de Decreto Legislativo nº 015 do deputado Rigo Teles também transferido para a próxima sessão. Projeto de Decreto Legislativo nº 017 do deputado Eduardo Braide (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. À Promulgação. Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa (lê). Em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. À Promulgação. Projeto de Resolução nº 044, de autoria do deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. Matéria irá a segundo turno. Requerimentos à deliberação do plenário. Requerimento nº 030 da deputada Eliziane Gama. (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado. A deputada Eliziane, solicito a V.Exa. que agende com a Mesa. Aprovado o requerimento de V.Exa. Requerimento nº 032, da deputada Vianey Bringel (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Fica convocada uma sessão para logo após esta. Requerimento nº 481, do deputado Eduardo Braide (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 036, do deputado Edilázio Júnior (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Autorizo a Mesa que inclua na pauta da sessão extraordinária que haverá logo após a presente sessão. Requerimento nº 037, do deputado Edilázio Júnior (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Também será incluído na pauta da referida sessão convocada. Requerimento nº 038, do deputado Afonso Manoel (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam



como estão. Aprovado. Senhores deputados, Requerimentos nº 039 e 040/2014 do deputado César Pires e da deputada Gardênia, respectivamente, estarão incluídos na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – No Grande Expediente, o deputado Eduardo Braide fez permuta com o deputado Bira do Pindaré. Portanto, deputado Bira do Pindaré, V. Exª dispõe de até 30 minutos com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ (sem revisão do orador) - Senhor presidente, colegas parlamentares, imprensa, galeria, servidores, povo do Maranhão. Eu queria, senhor presidente, inicialmente, justificar as minhas ausências, ao longo de algumas semanas, por conta de sérios problemas de saúde, mas, a partir de hoje, por autorização da médica, a doutora Remédios, infectologista, estou retomando as funções. Com um diagnóstico de toxoplasmose e seguindo as recomendações a fim de superar os sintomas e voltar totalmente à normalidade. Quero agradecer as inúmeras manifestações que eu recebi de vários colegas e muitas pessoas, do povo, manifestando solidariedade, apreço, torcendo pela nossa recuperação, agradeço muitíssimo e agradeço, sobretudo, a Deus que tem sido muito fiel em todos os momentos. Eu queria, neste Grande Expediente, falar sobre a decisão do Tribunal de Contas da União a respeito de um processo referente à minha gestão na qualidade de gestor da Delegacia Regional do Trabalho, no período de 2003 a 2006. Eu tenho aqui, em minhas mãos, o acórdão do TCU, que declarou as minhas contas na DRT, regulares. Esse acórdão, hoje, eu posso erguê-lo com as minhas mãos como quem ergue um troféu, está aqui a decisão do Tribunal de Contas da União, por unanimidade, reconhecendo a regularidade das minhas contas na DRT. Nesse Maranhão, a gente é vítima de injustiça, desde o momento que nasce, no meu caso, eu nasci, em Pindaré Mirim, dentro de uma bacia pelas mãos de uma parteira. Eu vim para São Luís aos cinco anos de idade para morar na periferia, para estudar em escola pública, para ralar muito, mas com a benção de Deus, no peito e na raça, hoje estou aqui representando o povo como parlamentar neste estado do Maranhão. Não foi fácil porque tive que transpor todas as barreiras, todas as dificuldades que só o povo do Maranhão conhece e que nenhum outro estado possui, pois é algo absolutamente peculiar da história e da realidade social, econômica e política do nosso estado do Maranhão. Então, ao longo de toda minha vida, assim como de qualquer maranhense, eu fui vítima de muitas injustiças, mas quero declarar a V.Exas. e ao povo do Maranhão que eu nunca tinha sofrido injustiça tão grande quanto essa que foi a maior injustiça da qual fui vítima em toda minha vida: foram as acusações que sofri por causa deste processo. Eu fui caluniado, eu fui difamado, fizeram uma campanha orquestrada envolvendo jornal, blog, rádio, todo império de comunicação contra a minha pessoa, com ataques diurnos de todas as formas e de todos os jeitos. Foram mais de sete meses de mentiras sistemáticas contra a minha pessoa. Disseram que eu estava inegável...

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Bira, quando puder, me conceda um aparte.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Vou lhe conceder. Disseram que eu estava inegável, disseram que não tinha mais jeito, disseram que o recurso que eu interpus não ia ter capacidade de modificar a decisão, disseram que eu era um condenado. Era assim que me trataram durante longos sete meses, mas eu digo para vocês que Deus é muito maior, e a verdade está aqui, em minhas mãos para que todos possam ver, possam ler, possam reproduzir, possam divulgar do jeito que eu sempre relatei e expus aqui nas minhas defesas sistematicamente. Tudo isso fez parte de uma estratégia, eu sei, queriam de todas as formas silenciar a minha palavra neste Parlamento, tentaram de todas as formas me intimidar ou quem sabe até me cooptar, mas

tudo isso foi em vão, nada disso eles conseguiram porque eu estou aqui mais elegível do que nunca, pronto para a batalha junto com a Oposição para mudar a história do Maranhão. Portanto, como sempre disse, tenho minha consciência tranquila e sabia que mais cedo ou mais tarde, e foi muito mais cedo do que a gente imaginava, a gente teria a verdade revelada para toda população do Estado do Maranhão, de modo que nós podemos, a partir desse momento, inclusive ler algumas partes, alguns trechos do acórdão para que vocês possam ter conhecimento da fundamentação da decisão do Tribunal de Contas da União. Vou ler algumas partes importantes que explicam bem a fundamentação do Tribunal de Contas da União. Quanto ao débito. Antes, porém, eu queria informar quem foram os ministros que participaram dessa decisão. Ministros presentes: Augusto Nardes, que é o presidente do Tribunal, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zingler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Mucio Monteiro, que foi inclusive o relator, e participou também Weder de Oliveira como ministro substituto. Esses foram os ministros que participaram desta decisão. E diz a fundamentação do acórdão: *Quanto ao débito, verifica-se que, conforme já aduzido no primeiro momento, não foi localizado o processo relativo à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas viaturas da DRT-MA. Assim, a unidade técnica acertadamente entendeu que a impugnação de despesas supostamente irregulares e a responsabilização dos gestores envolvidos não poderiam ser obstadas pela ausência de processo físico, justificando-se assim a utilização de outros meios disponíveis. Nesse sentido, após identificar no SIAFI os pagamentos realizados, promoveu a citação dos responsáveis em razão da comprovação irregular das despesas decorrentes das seguintes ocorrências.* Ou seja, só me chamaram porque o processo estava extraviado. Não tinham encontrado. O auditor foi lá e não encontrou, então pediu que me notificasse, foi tão somente isso. Tão somente isso. Muito bem: *Os autos referentes ao procedimento administrativo em tela não foram localizados. Segundo, as notas fiscais utilizadas para comprovação de pagamento da despesa não constam nos registros daquele órgão fazendário estadual.* Ou seja, não encontraram o processo. O auditor foi até o órgão fazendário estadual, não localizou as notas fiscais e, nesse sentido, me notificou como gestor da época. Foi essa razão que me colocaram dentro desse processo. Pois bem: *Assim se percebe claramente que a unidade técnica, na falta do processo administrativo de pagamento da despesa, lançou mão de outras fontes de informações com vistas a verificar a regularidade da despesa. A ausência de registros das notas fiscais no órgão da Fazenda Estadual levou à presunção de que a comprovação da despesa era irregular e por isso deveria ser glosada. Contudo, há duas inconsistências na caracterização desse débito. A primeira inconsistência é a presunção de que os serviços não foram prestados, porque não há no processo nenhuma comprovação de que os serviços não tenham sido prestados. Ora, o débito imputado aos responsáveis decorreu da premissa de que a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos pela empresa contratada implicaria a não realização dos serviços, quando de fato não há nos autos qualquer elemento que dê suporte a essa conclusão. Nesse sentido, a despeito de haver diversos responsáveis e da inspeção realizada por este tribunal, não há qualquer elemento que indique que as viaturas da DRT-MA estivessem abandonadas ou sem manutenção. Ademais, embora tenha havido uma presunção de que os serviços não foram prestados, os responsáveis não foram chamados a se pronunciar sobre essa constatação, mas sobre a ausência do processo físico e supostos vícios nos documentos fiscais emitidos pela empresa contratada. Todas essas considerações levantam sérias dúvidas sobre a própria existência do débito no presente processo. A segunda inconsistência na caracterização do débito diz respeito ao fato de o juízo de inidoneidade das notas fiscais haver decorrido de consulta ao órgão fazendário estadual, porque a consulta não deveria ter sido feita no órgão fazendário estadual e, sim, no órgão fazendário municipal porque se tratava de prestação de serviço, e prestação de serviço, é imposto municipal, a consulta foi feita no lugar errado, essa foi a segunda inconsistência identificada pelos técnicos, estou lento aqui a*



fundamentação dos técnicos do Tribunal de Contas da União, sobre essa questão o senhor Ubirajara do Pindaré alega que tratando-se de serviços a investigação acerca da idoneidade das notas fiscais, deveria ter se dado junto ao fisco municipal e não ao estadual como procedido pela unidade técnica, com efeito uma vez que os documentos fiscais posteriormente apresentados e que deram origem ao débito imputado aos ora recorrentes, constitui notas fiscais de serviços e sendo imposto sobre serviço de qualquer natureza um tributo municipal, a alegação de recorrente é dotada de grande verossimilhança e levanta razoável dúvida quanto ao acerto em se apontar inidoneidade das notas fiscais emitidas tendo por base, consulta realizada no sítio eletrônico da Secretaria Estadual da Fazenda na internet. Mas ainda que fossem superadas as questões acima e comprovada a existência de débito restaria avaliar a responsabilidade dos recorrentes por tal débito e a correta imputação de tal responsabilidade a eles. Quanto ao primeiro ponto, importa ressaltar inicialmente que o senhor Ubirajara do Pindaré somente se tornou titular da unidade e ordenador de despesa, no decorrer do exercício de 2003 enquanto as apontadas irregularidades ocorridas naquele exercício foram reflexos da gestão que vinha desde o exercício anterior, conforme registrado no voto condutor da decisão. Ou seja, mais uma verdade que eu falei aqui na minha defesa de que não foi na minha gestão que ocorreram as irregularidades, mas na gestão anterior, se é que elas aconteceram, e o Tribunal reconheceu a nossa argumentação. Para finalizar, vou ler apenas mais um trecho aqui que eu considero relevante...

O SENHOR DEPUTADO ZÉ CARLOS – Deputado Bira, quando V.Exa. puder, eu quero um aparte.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Vou conceder sim, senhor deputado Zé Carlos. As irregularidades tratadas neste processo referem-se à execução de contratos...

O SENHOR DEPUTADO MAGNO BACELAR – Deputado Bira, por gentileza, um aparte.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Referem-se à execução de contratos eivados de fraude nos respectivos procedimentos licitatórios ocorridos nos exercícios 2000, 2001 e 2002, com a utilização de notas fiscais inidôneas. Portanto, como já disse na gestão anterior e não na minha gestão, assim verifica-se uma dissonância entre as razões invocadas para a condenação dos responsáveis e os termos em que foi promovida a citação deles, o que por si só compromete o devido processo legal, na medida em que não garantiu um adequado contraditório. Mais um elemento que eu levantei aqui foi o cerceamento de defesa, porque em nenhum momento eu fui chamado a me defender contra qualquer acusação. Eu só tomei conhecimento da decisão quando foi proferida. Não houve um processo anterior, não houve uma sindicância, não houve um processo administrativo, não houve uma citação para que eu me defendesse em nenhum momento. Então como é que essa decisão apareceu? Foi uma coisa absolutamente absurda. Mas, graças a Deus, ela está sendo devidamente esclarecida com efeito, uma vez que o entendimento da unidade técnica justificou a não renovação da citação dos responsáveis. Se o relator Acór divergiu de tal entendimento, o conseqüente seria a determinação para que fossem promovidas novas citações e não uma condenação sem suporte nos novos elementos colhidos com apresentação do processo administrativo anteriormente extraviado. Repito: só fui chamado por que não encontraram o processo na delegacia. Foi tão somente isso. Depois criaram toda essa celeuma que acabou gerando uma onda de ataques infames contra a minha pessoa. Muito bem, para finalizar, realmente apenas a conclusão que conheceu dos recursos de reconsideração que admitiu que ocorreu falha na comunicação processual e que julgou regulares as minhas contas, estendendo isso aos demais ordenadores de despesas na época que, juntamente comigo, também respondiam esse processo. Apenas para ler a conclusão. Assim concluiu que os

documentos registrados no SIAFI não existiram e, portanto, a totalidade das despesas deveria constituir o débito. Contudo, constata-se, por meio de documentos constantes do aludido processo administrativo posteriormente juntado aos presentes autos, que a contratada emitiu de fato as notas fiscais e que na realidade eram controladas pela Secretaria de Fazenda do Município de São Luís, por estarem vinculadas à prestação de serviços que geram tributos de competência municipal. Dessa forma, o ministro emitiu o seu voto que foi aprovado por unanimidade, isto é, por todos os membros do Tribunal de Contas da União. Essa é a verdade, e essa é a verdade que eu anuncio a todos com muita alegria, e dizer que, a nossa luta vai prosseguir. E nada disso nos intimidou, em nenhum momento a gente vacilou e nem se deixou se encantar pelo canto da sereia da cooptação. Seguimos o nosso caminho com coerência, travando as mesmas lutas de sempre, sem calar, sem silenciar, sem arredar um milímetro e assim vamos prosseguir com fé em Deus.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO - Deputado Bira, um aparte.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ - Vou conceder os apartes, deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (aparte) – Deputado Bira, eu quero de forma bem objetiva dizer que mesmo quando essa decisão agora comprovadamente equivocada foi amplamente publicada pelos veículos de comunicação do Grupo Sarney, nós, eu em particular e boa parte da sociedade maranhense já tínhamos plena confiança de que V. Exa. tinha sido correto na condução da DRT. Mas eles tentaram na verdade, primeiro ridicularizar com alguém que os combate permanentemente. Depois quiseram fazer desse episódio um instrumento de ameaça, para dizer para a oposição assim: Olha, façam, batam na gente que nós vamos constranger vocês, que nós vamos fabricar decisões contra vocês. Então, apesar de ter sempre confiado muito que a Justiça iria se reestabelecer nesse episódio, fiquei muito feliz ao ver o TCU por unanimidade desfazer um erro, admitir que errou, em julgar as contas de V. Exa regulares. Na realidade, foi muito bom por vários aspectos, primeiro porque mostra que V. Exa cumpriu com o seu dever no comando da DRT. E depois a mostrar para a oligarquia do grupo Sarney que usa os veículos de comunicação que detém para ofender adversários, para ficar chantageando, para ficar amedrontando, que nós não temos medo deles. Quantas vezes eles insultaram V. Ex.ª, como me insultam, como insultam o Flávio Dino, como insultam outros deputados da oposição. Mas para finalizar deputado Bira, eles insultam tanto porque eles não têm como explicar o que fizeram com o Maranhão, e quando eles nos adjetivam, é porque aquelas palavras que eles estão dizendo parece que eles estão olhando para o espelho e falando para eles próprios. Nesse sentido parabeno V. Ex.ª por ter conseguido mostrar para o TCU que havia cometido um grave erro e só renovo a confiança que nós temos em V. Ex.ª como um parlamentar brilhante e que dá uma grande contribuição para que nós possamos libertar o Maranhão dessa gente que só faz empobrecer esse povo e chantagear os adversários.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ - Obrigado deputado Othelino. Deputado Tata Milhomem.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM (aparte) – Deputado Bira, no primeiro momento, quero parabenizar V. Ex.ª pelo sucesso alcançado junto ao Tribunal. Não vejo em V. Ex.ª o perfil ou usando palavras mais claras, a cara de um corrupto. Então parabeno pela decisão. V. Ex.ª se saiu bem! Porém eu gostaria que a parte política ficasse à parte. V. Ex.ª não foi denunciado no tribunal, no órgão X ou Y por nenhum político. Foi um ato normal que aconteceu dentro de uma repartição pública, uma auditoria que constatou determinados erros, e V.Exa. como gestor terminou sendo enrolado, embora não tenha sido o gestor que praticou aquele ato. Até



aí está tudo muito bem, agora envolver politicamente o assunto é que eu estou contra. Aqui para nós violentamente contra o que disse o deputado Othelino Neto. As discussões que possam acontecer aqui ou deixar de acontecer fazem parte do Parlamento até porque não só V.Exa. assim como ele próprio e todos nós aqui, às vezes, acusamos alguém ou falamos algumas coisas de alguém, o que necessariamente não é o que disse o deputado Othelino Neto. Mas esqueça tudo isso, vá para frente que V.Exa. tem um perfil de um homem correto. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Obrigado, deputado Tatá Milhomem. Apenas dizer que não dá para escamotear aqui que houve uma perseguição orquestrada contra mim, embora os fatos tenham sido dados lá no Tribunal de Contas da União. As mentiras que contaram a respeito desse processo foram absurdas, disseram que eu estava inelegível, disseram que o meu recurso não tinha capacidade de reverter isso, que eu era um condenado definitivamente, que eu era ficha suja. Isso foi dito, repetido muitas vezes. Então não dá para dizer que isso não é perseguição política, porque se restringisse ao fato e dissessem a verdade, que havia uma decisão, mas que eu tinha entrado com recurso e que o recurso poderia reverter e que eu não estava com nenhuma restrição, porque não estava com nenhuma restrição, até que saísse a decisão, não tinha nenhuma restrição. Então isso eu não posso negar que foi revertido de um sentimento muito forte de perseguição, de destruição, de assassinato de uma figura pública, de uma reputação. Tentaram fazer isso comigo, mas não conseguiram. Graças a Deus não conseguiram.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ CARLOS – Conceda-me um aparte deputado?

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Pois não deputado Zé Carlos.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ CARLOS (aparte) – Deputado Bira, V. Ex.^a se lembra com certeza de quando este fato surgiu aqui no plenário, V. Ex.^a foi a tribuna para tratar do assunto. Eu dei um depoimento de que na verdade não o conhecia deste mandato, não era de mandato, era de décadas, eu tinha absoluta certeza de que embora todos nós que eventualmente estejamos à frente da gestão de um órgão público, nós estejamos vulneráveis a situações como essa, sem que tenhamos dado nenhuma causa. É uma verdade, mas tinha absoluta certeza de vossa inocência. Após a sentença ser prolatada do TCU, na vossa ausência aqui por motivo de doença, subiu a tribuna um deputado, creio que foi o deputado Rubens Júnior, para tratar do assunto, da mesma maneira, da mesma forma, eu me posicionei realmente de que realmente tinha certeza de que isso aconteceria. Portanto, eu quero me solidarizar com a vossa alegria, com vosso contentamento, por este assunto ser uma página virada a vossa vida e reforçar a minha certeza da sua conduta profissional, técnica realmente de um homem ilibado, que não tem nada a dever para justiça, que, com certeza, sempre que for possível e estiver à frente de uma instituição pública como gestor, o fará, da melhor forma possível, da forma mais ética, mais correta e mais honesta possível. Parabéns, deputado Bira.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Muito deputado, Zé Carlos, quero agradecer a V. Ex.^a, ao deputado Othelino, deputado Rubens Júnior que eu tive conhecimento da manifestação de V. Ex.^a no dia seguinte a decisão. Agradeço muitíssimo a manifestação de V. Ex.^as.

O SENHOR DEPUTADO MAGNO BACELAR – Deputado Bira, me conceda um aparte?

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ - Deputado Magno Bacelar.

O SENHOR DEPUTADO MAGNO BACELAR (aparte) – Deputado Bira, em primeiro lugar, quero me solidarizar com V. Ex.^a na questão de ter chegado no diagnóstico da patologia de processo infeccioso, a toxoplasmose, que isso, de certa forma, foi descoberto, então pode agora fazer o tratamento específico e V. Ex.^a que teve seu retorno aqui, porque um processo infeccioso desse preocupa, haja vista que temos um ex-colega deputado de febre, de tudo, hoje com um câncer no intestino, que é o ex-deputado Humberto Coutinho, que nós estamos torcendo pela recuperação. Então, uma febre de origem desconhecida, pode ser até um câncer. Mas, graças a Deus, esse seu processo que provavelmente é infeccioso, não é congênito, naturalmente, haverá o tratamento tranquilo, dessa protozoonose. Então, isso é importante para todos nós, o seu pleno reestabelecimento, o mais rápido possível. Em se tratando desse processo, que é natural, V.Exa. foi um gestor público, deu continuidade a alguém que estava no comando mexendo com recursos públicos, é claro que V.Exa. passou por um momento de provação, um momento difícil. Não se trata da questão da ficha limpa, mas a partir do momento, deputado, que o TCU reconheceu por unanimidade, fazendo justiça, pois o TCU fez justiça, além do reconhecimento, porque naturalmente V.Exa. ganhou muito com isso. Primeiro que o momento é oportuno, quer dizer, ainda está distante de um pleito eleitoral, havendo uma recuperação plena com os meios de comunicação. Dizer a V.Exa. que é claro que nós somos políticos. V.Exa. é partidário político, ala política como nós, mas vamos tirar a questão político-partidária dessa questão, não vamos nos aproveitar de um momento como esse, da maneira como o deputado Othelino querendo dizer de grupo de comunicação, a Oligarquia Sarney. Não se trata disso! Vamos respeitar as personalidades. Vamos respeitar os eleitores. Se Roseana, se Sarney Filho, se José Sarney estão exercendo um mandato parlamentar, é porque conquistaram o voto da população. Vamos respeitar isso. Nós, deputados, nós, parlamentares, temos que nos respeitar. Então essa compreensão é importante, a nossa solidariedade. Parabéns. Vá fazer o seu trabalho, porque é uma tranquilidade para V.Exa. e, principalmente, para os seus eleitores. Hoje mesmo recebi um telefonema de um aliado de Chapadina: “Doutor Magno, V.Exa. é candidato?”. Sou candidato! Vou lutar até a última instância, porque nós que somos comandados pelos eleitores, nós temos que ser. Então nós não podemos frustrar a intenção do eleitor. Parabéns para V. Ex.^a.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Obrigado. Deputado Rubens Júnior.

O SENHOR DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR (aparte) – Deputado Bira, eu queria parabenizar V. Ex.^a e dizer que, para não repetir o que já disse um dia após o julgamento, em resumo o que eu já sabia, nunca duvidei, nunca questioneei, acreditando pela sua história de vida, pela sua capacidade técnica, política e administrativa, não era possível outro resultado que não esse, e que o desejo de muitos lhe ver fora da eleição agora foi sepultada definitivamente, e que isso termina por funcionar como um desagravo a sua boa conduta, e a sua competência, portanto, está de parabéns V. Ex.^a por essa importante vitória.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Muito obrigado deputado Rubens. Deputado Marcelo.

O SENHOR DEPUTADO MARCELO TAVARES (aparte) – Deputado Bira, é só para cumprimentar V. Ex.^a por essa vitória importante e dizer que, eu penso como o deputado Othelino, que isso foi de fato utilizado como uma artimanha política para prejudicar as futuras candidaturas de V. Ex.^a. E discordo com o deputado Magno, se não fosse algo com interesse político deputado Bira, nós estaríamos presenciando e lendo na imprensa do grupo Sarney, com o mesmo destaque quando acusaram V. Ex.^a, que agora V. Ex.^a não tinha mais



nenhum problema, foi absolvido no Tribunal de Contas do TCU, está completamente apto a disputar qualquer eleição, e a gente não vê isso na imprensa deles. Isso prova que foi utilizado de forma extremamente nociva com interesse político. Obrigado deputado Bira.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Muito obrigado deputado Marcelo. Deputado Hélio Soares, desculpa, deputado.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES (aparte) – Eu não vou desculpar, porque eu fui um dos deputados que mais se solidarizou com V. Exa. e você agora...

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ – Desculpa, é que eu ainda estou me recuperando.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Mas eu entendo muito bem, a emoção toma conta de V. Exa. eu entendo perfeitamente. Eu ainda não passei por esses problemas, mas eu entendo muito bem o que V. Exa. sente notadamente a alegria, a satisfação de ser absolvido por um processo que você, na verdade, não tinha culpa. Mas eu não vou aproveitar esse aparte que V. Exa. me concede, que eu já agradeço, para discordar da intempestividade do pronunciamento de algumas pessoas que me antecederam aqui, tentando ligar esse processo com algum fato político. O Presidente Sarney, tem muitas outras coisas para cuidar do que cuidar de malefícios. Não conheço qualquer um malefício dessa envergadura para prejudicar quem quer que seja. Eu gostaria que os dois saíssem um pouquinho da frente. Deputado. Por gentileza, um está de costas para mim, outro para lá! Obrigado. Então, eu quero me solidarizar com V. Exa. você sabe perfeitamente da minha convivência aqui com meus colegas, o respeito que tenho por todos e a Casa aqui é independente, mas eu fui um dos primeiros a conversar separadamente com V. Exa. me prontificar para o que pudesse e estivesse ao alcance de um deputado, que pudesse ajudar em alguma coisa, você disse: Hélio, o processo está correndo e o que o Tribunal decidir será acatado por mim. Eu disse é isso aí você está no caminho certo. E agora veio o resultado, a justiça está aí para isso, eu até parablenizo o Tribunal por ter reconhecido que V. Ex.^a não tinha culpa nesse processo e fazer valer a justiça, está na nossa Constituição. E ninguém jamais. E V. Ex.^a já imaginou, uma pessoa da envergadura do presidente Sarney, que é reconhecido no mundo inteiro como estadista, como um dos principais responsáveis pela redemocratização brasileira e pedir para um Ministro uma indecência dessas. Eu não queria sujar e nem tumultuar o aparte para me referir a esse tipo de coisa que não surgiu de V. Ex.^a, mas de alguns colegas, que eu peço desculpas ao público, que tirem essa parte desse belo pronunciamento que V. Ex.^a expressa a sua satisfação, que não é uma vitória, é uma justiça. Isso jamais poderia acontecer com uma pessoa idônea como V. Ex.^a é, ser envolvido em um processo desse, o que foi confirmado pelo o Tribunal. Mas eu lhe parablenizo, lhe desejo sucesso na sua caminhada e que com certeza V. Ex.^a tem muitas alegrias para dar ao povo do Maranhão, muito obrigado deputado Bira.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ - Muito obrigado deputado Hélio e apenas dizer o seguinte, nessa conclusão da minha fala. Qu e quem fez o uso político....

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO - Deputado Bira.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ - Pois não.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO - Apesar da relevância do pronunciamento de V. Ex.^a que todos nós estamos contentes com a sua recuperação, pelo menos o seu diagnóstico, estamos todos felizes, mas V. Ex.^a já extrapolou sete minutos.

O SENHOR DEPUTADO BIRA DO PINDARÉ - Vou concluir Senhor Presidente, obrigado. Quem fez uso político desse processo não fomos nós, quem fez uso político foi a oligarquia. Inclusive é bom que se diga, quando esse assunto foi trazido à tona pelo jornal O Estado do Maranhão já eram decorridos 10 meses da decisão. Por que não noticiaram lá atrás? Por que seguraram por 10 meses a informação sobre a decisão desfavorável a mim? É porque queriam usar politicamente, esperaram o momento para fazer uso da informação e estamparam a manchete, fizeram o escarcéu que todo mundo viu, não tem como negar. Negar isso é querer esconder o sol com a peneira. É impossível. Então, quem fez uso político não fomos nós, foi a oligarquia, através dos seus meios de comunicação. E isso está comprovado. Agora, o que é importante? É que a verdade veio muito mais cedo do que a gente imaginava e, mais uma vez, provou que mentira tem perna curta e a justiça foi feita, isso nos importa. Agora, existe o crime de calúnia e os caluniadores vão ter que responder por isso. Eu quero deixar isso muito claro nesta tribuna, os caluniadores vão ter que responder por isso. Porque nós não podemos mais aceitar esse tipo de prática no meio político. Não podemos. Que façam a cobertura como é devida, mas que se faça política com seriedade e que tem sido a nossa marca aqui pelo menos, não trazemos para cá acusações levianas contra ninguém. Nós não trazemos aqui acusações infundadas, nós cumprimos o nosso papel fiscalizando como é devido, o Poder Executivo, mas, em nenhum momento, com acusações levianas e fui vítima de acusações baixíssimas, extremamente levianas, calúnias, difamação e calúnia nós sabemos, está no Código Penal, é crime. Portanto, os criminosos que respondam por isso. Vou continuar o meu caminho com a mesma tranquilidade de sempre, com a mesma firmeza de propósito sem baixar a cabeça e sem arredar dos caminhos e do horizonte que desejamos para o estado do Maranhão, que é a mudança real, que é o fim desse ciclo de oligarquia e de mandonismo que existe no estado do Maranhão. E isso vai acontecer. E, graças a Deus, já vai ser a partir de 2014. Muito obrigado, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Bloco Parlamentar PDT/PSDB. Com a palavra, a deputada Valéria Macedo.

A SENHORA DEPUTADA VALÉRIA MACEDO (sem revisão da oradora) - Senhor presidente, demais membros da Mesa, senhoras deputadas, senhores deputados, amigos da imprensa, galeria, internautas. Senhor presidente, venho, hoje, a esta tribuna destacar o trabalho e a importância da Ampare, Associação de Amparo aos Pacientes de Câncer da região Tocantina, que completa 10 anos de atuação. Fundada em 08 de março de 2004, a Ampare promove ações no sentido de orientar a sociedade sobre a prevenção e tratamentos do câncer e dar assistências aos pacientes da doença, de defender os direitos dos pacientes e atuar na instituição de novos direitos, inclusive a AMPARE convida, através dos meios de comunicação, todos para participar de um coquetel hoje, uma solenidade de comemoração aos 10 anos de fundação da AMPARE, inclusive o convite é facultado à doação de alimentos justamente para dar apoio a esses pacientes, a AMPARE, ela atende pessoas de toda a região, deputado Magno Bacelar, e realiza diversas ações de combate ao câncer, principalmente as campanhas de prevenção e a prestação de apoio emocional aos pacientes e seus familiares, não só de Imperatriz, mas de toda a região Tocantina, do centro do Maranhão também. A entidade mantém ainda uma casa de apoio para receber os pacientes de outras cidades, além de atuar junto aos poderes públicos para a implantação e ampliação do tratamento de câncer, na cidade de Imperatriz e em toda a região Tocantina. A Presidente da Ampare Gloria Cortez comenta as principais conquistas dos 10 anos da instituição afirmando, que, hoje, a região conta com o tratamento de quimioterapia pela rede pública de saúde e isso se deve em grande parte as reivindicações feitas pela AMPARE, a outra conquista, relata a Glória, muito importante, é o trabalho de



apoio e orientação aos pacientes e seus familiares, através de visitas domiciliares e hospitalares, além da doação de cestas básicas e remédios, afirma a voluntária. Hoje, a principal reivindicação da AMPARE é o credenciamento da radioterapia ao SUS, uma luta antiga, mas até os dias atuais a AMPARE enfrenta muita resistência. Outra batalha, declara Glória, enfrentada pela entidade, é com relação ao tratamento de oncologia pediátrica, pois nossas crianças quando acometidas pelo câncer ainda precisam se deslocar juntamente com seus familiares para outros centros, para fazer o tratamento, principalmente ao Estado do Ceará, na capital Fortaleza. Declara ainda a presidente da AMPARE Glória Cortês. No mesmo sentido senhor Presidente, nós irmanados com a Associação da AMPARE, realizamos em meados de dezembro de 2013 através da Comissão de Saúde desta Casa, inclusive a deputada Vianey estava nesta Comissão, uma audiência pública na cidade de Imperatriz, com o objetivo da implantação com urgência da UNACON - Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Municipal em Imperatriz. Inclusive vimos todas as instalações, os leitos, todos os equipamentos prontos para funcionar a questão da radioterapia, da ampliação da quimioterapia e também da cirurgia oncológica na Região Tocantina. Com a implantação do UNACON tudo isso será possível o mais depressa possível ser instalado. O hospital que visa é o Hospital Municipal de Imperatriz prestar esse serviço, principalmente no que se refere a esse serviço, radioterapia, quimioterapia e cirurgia oncológica, para atender a grande demanda de centenas de pacientes da Região Tocantina e também associado a esse projeto, a região Central do Maranhão. Encaminhamos também, senhor presidente, na ocasião, um requerimento que foi aprovado por esta Casa, inclusive chancelado, compartilhado com a assinatura da maioria dos deputados presentes neste dia que colhi as assinaturas, com intuito de pedir agilização desse processo, deputado Hélio, junto ao Estado e ao Ministério da Saúde, que inclusive hoje já passou toda tramitação na Comissão Intergestores Bipartite, o projeto da implantação da UNACON, em Imperatriz e agora tramitando no Ministério da Saúde e, com certeza, também necessita de uma intervenção nossa, desta Casa, senhor presidente, dos nossos deputados federais, do governo do Estado, do secretário de Estado da Saúde, doutor Ricardo Murad, da Governadora Roseana e dos nossos senadores para que possamos agilizar a tramitação desse processo, do credenciamento da UNACON, em Imperatriz, que vai atender, como já disse, tanto a Região Sul, Centro, toda Região Tocantina, Região Sul do Maranhão realmente, que ali vai tratar centenas de pacientes que, hoje, enfrentam uma fila de quase 300 pacientes, aqui no Aldenora Bello, para ser atendido de quimioterapia, muitos morrem sem antes chegar ao tratamento e outros que procuram tratamento em outros estados, no caso em Tocantins, Piauí, Fortaleza e quantos morrem sem ter esse atendimento. Então, senhor presidente, da mesma forma, nós queremos pedir a esta Mesa e que a esta Casa que aprovasse uma Moção de Aplausos ao trabalho da AMPARE na Região Tocantina. Esse trabalho de voluntariedade, esse trabalho de solidariedade que ajuda salvar muitas vidas, que também faz esse trabalho de doação de todos esses associados e, por esse motivo, senhor presidente, também peço aprovação da Moção de aplausos de minha autoria à Ampare por se tratar da entidade que tem contribuído muito na luta contra o câncer na nossa região. Parabéns à Ampare e a todos os seus associados. Deputado Carlos Amorim.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS AMORIM (aparte) – Me permita para associar-me ao seu pleito e pedir que inclusive eu também subscreva os cumprimentos à Ampare por estar completando hoje aniversário, tendo sido fundada em 08 de março de 2004. Também reconhecemos a importância, o grande trabalho social que a Ampare desenvolve em Imperatriz, especificamente na atenção aos portadores de câncer em nossa cidade e na região. Cumprimento-a pela manifestação em reconhecer o trabalho dessa associação e peço a solicitação para subscrever os parabéns. Muito obrigado.

A SENHORA DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Deputado Carlos Amorim, aceito a sua subscrição. Deputado Hélio Soares.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES (aparte) – Obrigado, deputada. Associe-me às suas intenções no que diz respeito à instalação desse convênio que é importantíssimo para todos nós. Eu sei muito bem o que aquelas pessoas acometidas dessa doença sofrem e vão para o Piauí que não atende mais. A pessoa tem que entrar e começar logo com uma falsidade ideológica, mudar o nome e endereço imediato para poder ser atendida. Isso é vergonhoso para todos nós. V.Exa. e eu somos da Comissão de Saúde, e este é um assunto nobre para tratarmos aqui nesta Casa. Eu tenho certeza de que, através do presidente, nós vamos ter um grande apoio para que isso possa ser realizado. Eu queria tem outro assunto, na Comissão de Saúde, quando V.Exa. descer da tribuna, eu quero lhe falar a respeito de um requerimento convocando o presidente da BEM VIVER e da AMIS para vir prestar alguns esclarecimentos, aqui nesta Casa, na Comissão de Saúde, são assuntos dessa natureza que nós temos que tratar. Então, o parabenizo e, se for possível, assinar o Requerimento de vossa autoria. Muito obrigado.

A SENHORA DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Será uma grande satisfação, deputado, o Requerimento compartilha com V. Ex.ªs.

A SENHORA DEPUTADA VIANEY BRINGEL (aparte) – Deputada Valéria, eu quero me juntar também a sua Moção, no caso aí a PAC de Imperatriz que a gente sabe quem esteve lá, in loco, viu o serviço montado e a dificuldade se ser credenciada para atender toda a população do Sul do Maranhão não é só de Imperatriz que se desloca, como a senhora já disse, a outros Estados e, como deputado Hélio, tem que usar o nome ou o endereço falso para ser atendido que também é triste, e que eu me junto à senhora e a toda a bancada, aqui de Imperatriz, para que se lute exatamente para que aquele serviço de oncologia, que está lá montado e sem uso nem de 80% vir atender ao povo do Sul do Maranhão, são meus cumprimentos à senhora.

A SENHORA DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Obrigada, deputada Vianey, deputado Hélio, deputado Carlos Amorim. Eu só quero para concluir, senhor Presidente, convidar todos os deputados que a gente possa fazer uma comissão de deputados estaduais e também solicitar aos nossos deputados federais, deputado Magno, que se irmane conosco a uma visita ao Ministério da Saúde, pedindo a agilização nesse processo de credenciamento da UNACON, no Hospital Municipal de Imperatriz. Com certeza, nós vamos estar contribuindo muito para aquela sociedade, para os pacientes de câncer da Região Tocantina, para os seus familiares e muitas vidas com certeza serão salvas, e a gente vai ter esse reconhecimento dessa luta ao nosso povo, porque nós que somos da área de saúde, nós sabemos o tanto que é sofrido um paciente, o sofrimento de uma família de um paciente, que fica vagando aí pelos Estados, em alguns hospitais em busca de tratamento e chega a morrer sem ter pelo menos a chance de ter tido a oportunidade de ter sido tratado. Muito obrigada senhor presidente e a todos os deputados pelos apertes.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Bloco Parlamentar Democrático Progressista. Bloco Democrático. Deputado Magno Bacelar.

O SENHOR DEPUTADO MAGNO BACELAR (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados. Eu venho a esta tribuna utilizando o tempo do Bloco Democrático para fazer alguns comentários políticos do que está acontecendo no nosso Estado do Maranhão. Em primeiro lugar, eu sou contra a agressão à imprensa, aos jornalistas que escrevem em qualquer jornal. Aos blogueiros que fazem a sua matéria, compete a nós políticos utilizar este instrumento, este microfone, a nossa tribuna e discutir os assuntos



que estão jogados na imprensa. Deputada Vianey, V. Ex.^a é de uma região importante, quando um parlamentar trata um grupo político, dessa maneira pejorativa, oligarquia, grupo que comanda, é porque não tem proposta para o Maranhão, deputado Roberto Costa. É uma ofensa ao povo do Maranhão, é uma ofensa daqueles incompetentes que nunca tiveram a capacidade de estar nos lugares que este grupo vem trabalhando, eu começo falando aqui, senhor Presidente deputado Arnaldo Melo, em relação ao Jornal 'O Estado do Maranhão', que está sendo agredido aqui, tanto o jornal como a televisão que, diariamente, passa as matérias, tudo, de um modo geral, transmitido sem nenhuma conotação partidária, de perseguição de grupo político. Mas os adversários sempre se colocam na posição de vítimas, para querer, de certa forma, levar essa opinião pública de que estão sendo perseguidos para ter o voto barato. Esta é a realidade. Então, a nossa solidariedade ao Jornal O Estado do Maranhão que tem matéria importante que nós temos que falar como eu vou falar dessa matéria também aqui: "Arnaldo Melo e Roseana abrem diálogo". São matérias importantes. "Lobão Filho garante decisão sobre o Senado". Terá consciência do grupo político porque eu vi determinado blog que fez até um comentário respeitado, podemos dizer, pois respeitamos o grande jornalista Luís Pablo falando daquele *teretêzim*, mas aqui a verdade mostrando que o nosso grupo político tem alternativa, deputado Edilázio, o nosso grupo político vai sair unido. Quando vem à tona que Lobão Filho, que foi presidente da Comissão Mista de Orçamento, candidato ao Senado, Gastão Vieira, ministro, nós temos dentro do nosso grupo pessoas de capacidade, tudo isso porque, deputado líder, ex-líder da oposição, ex-presidente desta Casa, ex-chefe da articulação política do governador Dr. José Reinaldo Tavares, o deputado Marcelo Tavares sabe muito bem, conhece muito bem os meandros da política do nosso estado do Maranhão. Já foi situação e hoje é oposição. Então, naturalmente, quando dá essa abertura de Lobão Filho o despertar para essa candidatura ao Senado, assim como o deputado federal e ministro do Turismo, Gastão Vieira, é porque essa vaga que hoje é comandada por um ex-prefeito de São Luís, por várias vezes, ex-governador, um brilhante senador, que foi da oposição, deputado Neto Evangelista, Cafeteira. Essa vaga será disputada. Desde o primeiro momento, a oposição já escolheu o seu candidato, que é Roberto Rocha. E o nosso grupo político ainda não tem uma decisão, é natural. Porque essa decisão compete a nossa maior líder do nosso grupo político, é a doutora Roseana Sarney. Então, nesta dúvida de sai ou não sai para o Senado, ou fica no Governo até o final da sua gestão. A nossa Governadora naturalmente que está preocupada em fazer a sua gestão, a Governadora vem mudando o Maranhão para melhor, diferente deste discurso da oposição que se negaram a aprovar os R\$ 3,800 bilhões, que estão sendo distribuídos nos 217 municípios. São mais de 1.000 km para melhorar a infraestrutura urbana das cidades 1.100 km, 1.400 a interligações das MA's com as BR's interligando os 217 municípios. É um governo que vem trabalhando. Deputado Neto Evangelista, V. Ex.^a que tem ao lado da sua grande prefeita da sua cidade, V. Exa. que já esteve lá ao lado da prefeita, ao lado do secretário doutor Luís Fernando, fazendo seu trabalho, nós políticos. V. Ex.^a que é um deputado jovem quer o melhor para o Maranhão. V. Ex.^a que tem uma postura decente nesta Casa e sabe o que quer, porque tem conhecimento. Porque na hora de governar é uma situação, na hora da política é outra situação. Então, o estado do Maranhão é natural que essas questões venham à baila, venham às discussões porque nós participamos de um grupo político amplo, democrático e é por isso que o senador Lobão Filho está se manifestando e é um grande candidato ao Senado, assim também como o ministro Gastão Vieira. Mas, em primeiro lugar, nós temos a nossa governadora Roseana Sarney, que depois do carnaval, dentro da transparência, respeitando os Poderes, a interdependência dos Poderes, respeitando a Assembleia Legislativa começou a chamar o presidente desta Casa, deputado Arnaldo Melo, para dialogar, para conversar, para saber fazer uma avaliação da situação. E, presidente Arnaldo Melo, fiquei satisfeito com a postura de V. Ex.^a, da maneira respeitando os 42 deputados, a sua postura correta, independente, da maneira

como V. Ex.^a se colocou frente ao Poder Executivo para dialogar a respeito do Maranhão, para conversar a respeito da política. E V. Ex.^a, qual foi seu primeiro gesto nobre? Conversar com os líderes e eu fui convocado pelo líder do meu partido deputado Edilázio, e vim à conversa, eu vim oito horas, aqui na segunda-feira, eu vim, deputado, saber qual foi a decisão, o que aconteceu. Naturalmente, eu fiquei satisfeito com aquilo que eu vi. Porque eu fiquei satisfeito? Porque abri, deputado Arnaldo Melo, o caminho do diálogo, o caminho do entendimento e conversando, é dialogando que se chega a um denominador comum. Então, eu acho, deputado Carlinhos Amorim, que é um momento importante para todos nós, porque, se por acaso essa bola, essas circunstâncias, que, de certa forma, chegando a esta Casa, com certeza absoluta, com união do nosso grupo político sem nenhuma divisão, porque eu acho que o mais importante é a sensatez, é união e durante este período de quarenta e tantos meses que nós estamos juntos aqui diariamente neste trabalho cotidiano, lutando para melhorar a vida do nosso Estado, do nosso povo, da nossa população, é importante e aqui, deputado Marcelo Tavares, Presidente Arnaldo Melo, deputado Marcelo Tavares, deputado Roberto Costa, por gentileza, eu gostaria de falar, deputado Marcelo Tavares, V. Ex.^a sabe perfeitamente quando o Dr. José Reinaldo Tavares era governador do Estado do Maranhão, porque no momento em que Dr. José Reinaldo Tavares, eu que apoiei o governador Dr. José Reinaldo Tavares o levei no nosso município, eu como prefeito, eu apresentei para 30 mil pessoas o nosso candidato a governador, pré-candidato pelo PFL, fui lá, tivemos uma vitória, no Município de Chapadinha, foi o nosso governador, eu nunca pensei que haveria uma ruptura, nunca pensei, com certeza também não era a intenção do Dr. José Reinaldo Tavares, não era, não era a intenção do Dr. José Reinaldo Tavares. Qual era a intenção do Dr. José Reinaldo Tavares? Era fazer o seu governo, era a intenção, mas como nós somos políticos as coisas aconteceram, infelizmente, aconteceu a briga, a briga aconteceu e é, por isso, que neste momento em que nós estamos vivendo é um momento de grande reflexão, porque é uma decisão importante. Então, todo mundo tem a visão, ninguém aqui nesta Casa é bobo, todo mundo tem visão, tem inteligência, tem coerência e é por isso até que nós sabemos que o nosso grupo político assim, deputado Marcelo Tavares, desde o primeiro momento que a oposição escolheu o seu candidato a governador com o falecimento do Dr. Jackson Lago, o ex-deputado Flávio Dino que desde o momento que ele perdeu a eleição para o governo do Estado, no dia seguinte, ele começou a fazer a sua eleição, o Dr. Flávio Dino perdeu eleição para a governadora, no primeiro turno, e então, desde o primeiro dia que ele vem fazendo a sua eleição, todos nós sabemos disso, é por isso que hoje é natural ele está nesse patamar, porque já é o candidato, um pré-candidato conhecido, já foi deputado federal só em ser deputado federal já tem uma amplitude, já foi candidato a prefeito da maior cidade do Maranhão, que é São Luís, é presidente da EMBRATUR, então é conhecido de todos os maranhenses e o nosso candidato a governador do Estado do Maranhão, que é Dr. Luís Fernando, é claro que não tem o conhecimento de toda a população, dos eleitores, da população do Estado do Maranhão porque ele governava a cidade de São José de Ribamar, uma cidade de 250 mil habitantes e vem fazendo o seu trabalho, foi escolhido pela nossa governadora, nós ainda não estamos fazendo um trabalho político, então, naturalmente, o candidato da nossa governadora que houve várias disputas, Edison Lobão, vários outros que poderiam estar dentro do nosso grupo, o Dr. João Abreu, que é um brilhante Chefe da Casa Civil, mas o que, o grupo político que tinha divergências se uniu em torno de Dr. Luís Fernando da Silva. Então, hoje o que tem no Maranhão? Dr. Flávio Dino, que nós respeitamos, Dr. Luís Fernando, e nós temos a deputada Eliziane. A princípio, portanto, três candidatos, o que é natural. Então, naturalmente, nós vamos juntos. O presidente Arnaldo Melo disse muito bem que nunca negou o seu apoio ao candidato do governo, é solidário ao candidato do governo, mas nós temos que fazer uma observação e é por isso que essa decisão, eu peço, senhor presidente, cada vez mais essa interlocução de apenas o chefe do Executivo e o chefe do Legislativo, a importância



do entendimento, da proximidade de V.Exas., o diálogo, esse bom diálogo que houve, mais diálogo, mais conversa, até chegar num denominador comum para o bem do Maranhão. Para finalizar, senhor presidente, eu quero dizer que nós tínhamos que fazer esse comentário, é natural. Dizer também aqui em relação à coluna do Raimundo Borges. Eu quero dizer que fiquei muito satisfeito em ter lido essa coluna que fala, deputado Bira, deputado Marcelo e deputado Othelino dos recortes dos Sarneys. Sarney: presidente do Congresso quatro vezes; Roseana: governadora quatro vezes. Para você ser prefeito de um município, você luta para caramba, imagina ser governador de um estado composto por 217 municípios, há um grande trabalho, é um grande trabalho. Então esse recorde aqui da governadora Roseana Sarney, são 4 mandatos, o presidente Sarney, 4 mandatos no Congresso Nacional, o Sarney Filho deputado Federal mais bem votado, merece o nosso respeito, o nosso orgulho por ser maranhense. É parlamentar, são parlamentares os dois. Como é que nós vamos estar jogando pedra neles. Nós temos que estar todos unidos e pensar no Maranhão. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Bloco União Democrático. Bloco Parlamentar pelo Maranhão. Bloco Parlamentar de Oposição. Deputado Othelino, V. Exa. vai usar a palavra? Com a palavra, o Deputado Othelino Neto.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas. Eu ouvi uma parte lá do gabinete; a outra parte aqui, do discurso empolgado, eloquente, do querido deputado Magno, sempre muito esforçado no sentido de defender o Governo do Maranhão, mas é preciso fazer algumas observações. Primeiro, deputado Magno, não se trata, quando nós criticamos aqui o assunto da questão do TCU, com o deputado Bira, não se trata de falar mal de colegas jornalistas ou falar mal de jornal A, ou jornal B. Se trata de um fato que os veículos de comunicação ligados à família Sarney deram amplo destaque ao assunto e, de forma desproporcional, quando o TCU corrigiu o erro a notícia foi dada de forma muito tímida. Então isso é fato. Basta pegar e comparar as matérias que saíram falando deste episódio e a matéria tímida, da página 02, escondida, que saiu dando a notícia da decisão diferente do TCU. Então não se trata aqui de falar mal de A ou de B, inclusive tenho relações pessoais com profissionais do Jornal O Estado do Maranhão, pessoas com quem tenho relação pessoal boa, inclusive uma relação próxima, apenas é a ponderação do tratamento que foi dado ao assunto. Mas V.Exa. fala sempre de forma entusiasmada do governo do estado do Maranhão, e fico procurando onde está esse governo. O Jornal O Estado deu uma nota dizendo que havia deputados incentivando a Polícia Militar, deputado Magno, a fazer greve, e disse que um desses seria o deputado Othelino. Veja a irresponsabilidade. Eu moro em São Luís e jamais estimularia greve da Polícia Militar aqui. Aqui eu moro, moram os meus amigos, mora a minha família e eu tenho a responsabilidade de não fazer isso. Aí, por falta de assunto, porque estão enfrentando uma crise grande, porque eles não sabem o que vai ser do futuro deles, eles vêm com esse tipo de insinuação. Quando critico, o que fiz aqui na verdade foi falar antecipadamente para que este governo, incompetente, pudesse evitar a greve da Polícia Militar, porque os policiais estavam anunciando que iriam fazer greve pelo fato de o governo do estado não cumprir o que foi combinado com os policiais. Quando critico a segurança pública do estado do Maranhão não é por prazer, é por apenas observar o que está acontecendo neste Estado. Ontem o Maranhão foi denunciado novamente em função daquilo que está acontecendo em Pedrinhas. Ontem sete presos fugiram da Unidade Prisional de Pedrinhas. Mais sete. Outro dia encontrei com um jornalista aqui e perguntei: “Vocês vão fazer uma matéria sobre mais um morto em Pedrinhas?”. Ele disse: “Eu não. Isso já virou rotina”. Veja só o que está acontecendo no Maranhão. Alguém morrer na Penitenciária de Pedrinhas já nem é mais notícia. O colega jornalista falou até com desinteresse do assunto. É a prova do caos que se instalou

na segurança pública do estado do Maranhão. Acabei de ver no site do Jornal Pequeno, chegou para mim aqui: *Casal é executado com tiros na cabeça em Buriticupu*. Deputado Magno, lá em Buriticupu, um casal foi executado com tiros na cabeça. A mulher estava grávida de sete meses. Tenho certeza de que esse não é o Maranhão que V.Exa. quer. Nem entendi quando V.Exa. falou de oposição, que o voto fica mais barato, não entendi! Depois é bom V.Exa. explicar como é essa lógica do voto mais caro e do voto mais barato, porque não conheço. Mas a realidade está aqui, todo dia é uma notícia horrível como essa, com a foto estampada de um casal, uma mulher grávida de sete meses que levou tiro na cabeça lá em Buriticupu. Esse é o Maranhão verdadeiro. Não é a oposição que está inventando, é o desgoverno da governadora Roseana que é o responsável pelo caos na segurança no Maranhão. Não consegue controlar a violência fora e muito menos dentro de Pedrinhas e das penitenciárias. Virou rotina, virou coisa comum matarem preso dentro da penitenciária e matarem as pessoas na rua. E o culpado é a oposição? Não. O culpado é o desgoverno do estado do Maranhão. A governadora, despreparada, já não governa o Maranhão há muito tempo e agora está com uma obsessão, quer saber o que vai ser da vida dela, inventando que não vai mais ser candidata, quando todos nós sabemos que ela vai renunciar ao governo, muito provavelmente, para disputar uma eleição. Então agora mesmo é que não governa, agora só pensa no que vai acontecer depois de 6 de abril. O que vai acontecer depois do dia 6 de abril, se ela renuncia ou se não renuncia, isso é uma decisão dela, mas o que nós sabemos é o que vai acontecer em outubro, que é o Maranhão acabar de vez com esse mando que está destruindo este Estado. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Deputado Magno pelo tempo da liderança.

O SENHOR DEPUTADO MAGNO BACELAR (sem revisão do orador) - Senhor presidente, o deputado Othelino é um assíduo deputado, está diariamente nesta Casa fazendo oposição ao governo da nossa governadora Roseana Sarney. É um crítico contundente do governo que vem melhorando e mudando a vida dos maranhenses, deputado Othelino. Todos nós sabemos, nós maranhenses, políticos, nós que aprovamos o orçamento para a Segurança, para a Saúde, para a Educação, nós que temos o conhecimento do Orçamento do Estado do Maranhão, observamos o tanto quanto a nossa governadora vem investindo no sistema de Segurança. O concurso público onde, são mais dois mil policiais que foram colocados à disposição do estado do Maranhão. Agora serão os delegados novos que estarão ocupando mais delegacias com renovação, a amplitude da frota para manter a segurança do estado do Maranhão, a Unidade de Segurança Comunitária que foi implantada aqui em São Luís, que é modelo, e mais 10 que estão sendo construídas no nosso estado do Maranhão. Deputado Othelino, eu analiso como militante político e como cidadão maranhense que é o melhor governo de todos os tempos da nossa governadora Roseana Sarney, deputado Marcelo, deputado Bira deputado, deputado Othelino. Quem senta na cadeira para administrar com o seu orçamento é que sabe o que faz, e a nossa governadora, deputada Valéria, V.Exa. que teve o seu irmão prefeito três vezes, nós sabemos as limitações de um gestor municipal, o que não é diferente dos gestores estaduais, da gestão da presidenta Dilma Rousseff, que tem dificuldades. Sabe-se que o orçamento é sempre apertado para resolver todas as necessidades do município, de um estado e de um país. A nossa governadora Roseana Sarney vem fazendo e vem enfrentando tudo. Todos nós sabemos que ela enfrentou a crise no Sistema de Segurança e está resolvendo, nós sabemos disso, a construção dos presídios que V.Exa. votaram contra, estava naquele projeto dos 3 bi e 800 milhões. Aquele projeto não era para Luís Fernando, não era para Roseana, era para o Maranhão. E a oposição votou contra.

O SENHOR DEPUTADO MARCELO TAVARES – Deputado, V. Ex.ª me concede um aparte?



O SENHOR DEPUTADO MAGNO BACELAR – Vou conceder, só se for no Expediente Final, porque estou na Liderança do Governo e não pode. Gostaria de lhe conceder. Então, deputado Marcelo Tavares, V. Ex.^{as} votaram contra aquele empréstimo de 3bi e 800 milhões de reais, votaram contra, como é que V. Ex.^{as} podem cobrar a melhoria no sistema de segurança pública se vocês votaram contra? É difícil. Dá a entender que V. Ex.^{as} estão fazendo uma política partidária, V. Ex.^{as} não estão preocupados com o Estado do Maranhão, V. Ex.^{as} estão preocupados apenas em fazer política partidária. Nós não, nós estamos preocupados, deputado Raimundo Louro, V. Ex.^a que foi o maior deputado reivindicador das estradas para sua região, sabe o tanto do quanto benefício aquela estrada que liga a recuperação, Esperantinópolis, São Roberto, São Raimundo, V. Ex.^a que lutou por aquela região, Joselândia, o asfaltamento, e isso é um trabalho nosso, porque nós aprovamos os projetos que vieram do governo do Estado sob o comando da Casa Civil e do Secretário de Infraestrutura, Dr. Luís Fernando. É uma realidade. O Maranhão está melhorando. O Maranhão está mudando. E o Dr. Flávio Dino, que hoje está nas páginas dos jornais falando da educação, era para estar falando do turismo do Maranhão, porque nesse projeto que a oposição também votou contra estavam as escolas de tempo integral, deputado Marcelo Tavares, com a durabilidade até 2016, 2017, esse empréstimo que o governo do estado fez. O governador do Ceará fez empréstimo no BNDS, investimento em torno de oitenta milhões de reais. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará se uniu em torno do Ceará. V.Exa. chega ao Ceará e vê a transformação, mas aqui apenas um empréstimo de três bilhões e oitocentos milhões votaram contra. Nós só podemos entender que é política partidária. Muito obrigado, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Não há orador inscrito no Expediente Final. Senhores deputados, a sessão extraordinária convocada para votação das matérias deixa de acontecer em razão da falta de quórum. As matérias ficam, portanto, transferidas para a próxima sessão.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO ARNALDO MELO – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dez de março do ano de dois mil e quatorze.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Eduardo Braide.
Primeiro Secretário Senhor Deputado Rogério Cafeteira.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Magno Bacelar.

Às dezesseis horas, presentes os Senhores Deputados: Afonso Manoel, Alexandre Almeida, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, Carlos Alberto Milhomem, César Pires, Edilázio Júnior, Edson Araújo, Eduardo Braide, Francisca Primo, Graça Paz, Hemetério Webá, Jota Pinto, Magno Bacelar, Marcelo Tavares, Neto Evangelista, Othelino Neto, Raimundo Cutrim, Rigo Teles, Roberto Costa, Rogério Cafeteira, Stênio Rezende, Valéria Macêdo, Vianey Bringel e Zé Carlos. Ausentes os Deputados: André Fufuca, Bira do Pindaré, Camilo Figueiredo, Carlos Amorim, Carlos Filho, Cleide Coutinho, Doutor Pádua, Eliziane Gama, Gardênia Castelo, Hélio Soares, Léo Cunha, Manoel Ribeiro, Marcos Caldas, Max Barros, Raimundo Louro e Rubens Pereira Júnior. O Senhor Presidente, em exercício, Deputado Eduardo Braide declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do resumo da Ata da Sessão anterior, que foi considerado aprovado e do expediente que foi encaminhado à publicação. Insritos

no horário do Pequeno Expediente, manifestaram-se os Deputados Stênio Rezende, Zé Carlos, Othelino Neto, Magno Bacelar, Francisca Primo, Rigo Teles, Edilázio Júnior, Graça Paz e Raimundo Cutrim. Em seguida o Senhor Presidente em exercício, Deputado Eduardo Braide, anunciou a Ordem do Dia informando que, devido à ausência de “*Quorum*” regimental para apreciar as matérias constantes da Ordem do Dia, as mesmas quais ficariam transferidas para a Sessão Ordinária seguinte. Nos termos do art. 113 do Regimento Interno o Senhor Presidente em exercício, Deputado Eduardo Braide determinou a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte os Projetos de Decreto Legislativo nº 013/2013, de autoria do Deputado César Pires; nº 014 e 015/2013, de autoria do Deputado Rigo Teles; nº 017/2013, de autoria do Deputado Eduardo Braide; Projeto de Resolução nº 044/2013, de autoria do Deputado Neto Evangelista e os Requerimentos nº 481/13, de autoria do Deputado Eduardo Braide; nº 036 e 037/2014, de autoria do Deputado Edilázio Júnior; nº 038/2014, de autoria do Deputado Afonso Manoel. No primeiro horário do Grande Expediente encontrava-se inscrita a Deputada Gardênia Castelo, que estava ausente do Plenário. Os Blocos Parlamentares declinaram do uso do horário regimental a eles destinado. No tempo reservado ao Expediente Final não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão, determinando que fosse lavrado o presente resumo, que lido e considerado aprovado, será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 11 de março do ano de 2014.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 043/2014**

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 003/2014, de autoria do Senhor Deputado Manoel Ribeiro, que dispõe sobre a criação do Centro de Ensino Superior do Município de Arari, Estado do Maranhão.

O Projeto estabelece que o Centro de Ensino Superior de Arari será parte integrante da Universidade Estadual do Maranhão, que baixará normas para o seu funcionamento.

É o relatório.

Como é sabido, o sistema normativo pátrio estabelece procedimentos e competências para um diploma normativo adentrar validamente o ordenamento jurídico. Caso contrário, existe o controle de constitucionalidade de modo a anular os diplomas que se consideram inválidos.

Neste passo, dentro do complexo sistema de controle de constitucionalidade das leis brasileiras, as próprias Casas Legislativas tratam de fazê-lo num momento anterior, enquanto acontece a metamorfose do projeto numa lei ou qualquer outro ato normativo.

No tocante ao projeto em tela, deve-se destacar, primeiramente, se foi observada a reserva de iniciativa neste projeto de lei. Assim, a Constituição da República, ao mesmo tempo em que afirma ser da competência privativa da União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, impõe a competência concorrente à União, Estados e ao Distrito Federal ao legislar sobre educação, *in verbis*:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)

XXIV- diretrizes e bases da educação nacional

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

De igual sorte o faz a Constituição Estadual:

Art. 12. Compete, ainda, ao Estado:



(...)

II – concorrentemente com a União, legislar sobre:

(...)

i) educação, cultura, ensino e desporto;”

No que diz respeito à constitucionalidade material do projeto de lei em comento, também não se verifica qualquer obstáculo, a despeito da pouca técnica legislativa do projeto, o que pode e deve ser corrigido na tramitação perante as outras Comissões desta Casa.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 003/2014.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 003/2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente e Relator

Deputado Othelino Neto

Deputado Manoel Ribeiro

Deputada Francisca Primo

Deputado Neto Evangelista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 044/2014

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2014, de autoria do Senhor Deputado Manoel Ribeiro, que dispõe sobre a criação do Centro de Ensino Superior do Município de Carutapera, Estado do Maranhão.

O Projeto estabelece que o Centro de Ensino Superior de Carutapera será parte integrante da Universidade Estadual do Maranhão, que baixará normas para o seu funcionamento.

É o relatório.

Como é sabido, o sistema normativo pátrio estabelece procedimentos e competências para um diploma normativo adentrar validamente o ordenamento jurídico. Caso contrário, existe o controle de constitucionalidade de modo a anular os diplomas que se consideram inválidos.

Neste passo, dentro do complexo sistema de controle de constitucionalidade das leis brasileiras, as próprias Casas Legislativas tratam de fazê-lo num momento anterior, enquanto acontece a metamorfose do projeto numa lei ou qualquer outro ato normativo.

No tocante ao projeto em tela, deve-se destacar, primeiramente, se foi observada a reserva de iniciativa neste projeto de lei. Assim, a Constituição da República, ao mesmo tempo em que afirma ser da competência privativa da União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, impõe a competência concorrente à União, Estados e ao Distrito Federal ao legislar sobre educação, *in verbis*:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXIV- diretrizes e bases da educação nacional

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

De igual sorte o faz a Constituição Estadual:

Art. 12. Compete, ainda, ao Estado:

(...)

II – concorrentemente com a União, legislar sobre:

(...)

i) educação, cultura, ensino e desporto;”

No que diz respeito à constitucionalidade material do projeto de lei em comento, também não se verifica qualquer obstáculo, a despeito da pouca técnica legislativa do projeto, o que pode e deve ser corrigido na tramitação perante as outras Comissões desta Casa.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2014.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente

Deputado Neto Evangelista- Relator

Deputado Manoel Ribeiro

Deputada Francisca Primo

Deputado Othelino Neto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 045/2014

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 026/2014, de autoria do Senhor Deputado Jota Pinto, que Declara de Utilidade Pública o “**Grupo Folclórico de Bumba-Meu-Boi Magia e Encanto da Ilha**”, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem por objetivo a divulgação e apresentações folclóricas do Estado do Maranhão, apresentando o Espetáculo de Bumba-Meu-Boi.

À vista da documentação (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Declaração de Autoridade Constituída, Resenha do Estatuto publicada no Diário) acostada ao presente Projeto de Lei, conclui-se que a mesma atende as exigências legais.

Ressalte-se ademais, que o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2014, em parecer terminativo, nos termos art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2014.



Deputado Jota Pinto - Presidente
 Deputado Manoel Ribeiro- Relator
 Deputado Othelino Neto
 Deputada Francisca Primo
 Deputado Neto Evangelista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 048 / 2014

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2014, apresentado pelo Senhor Deputado Afonso Manoel, que visa conceder o Título de Cidadão Maranhense ao Doutor Cláudio Trinchão, natural de Salvador, Estado da Bahia.

Em resumo biográfico esclarece o autor da proposição, que a concessão do título de cidadão maranhense ao Doutor Cláudio Trinchão é o reconhecimento do trabalho desenvolvido e que vem desenvolvendo em prol de nossos coestaduanos.

Esclarece ainda, que o Doutor Cláudio Trinchão com 21 anos, formado, assumiu o cargo de gerente de obras de uma grande construtora e aos 23 assumiu a gerência regional no nordeste na área de crédito imobiliário de uma importante instituição financeira. Em 1997, ingressou na área pública através do Concurso Público para Auditor Fiscal da Receita Estadual na Secretaria de Fazenda do Maranhão, onde é gestor da pasta desde 2009. Em 2011 e 2012 foi eleito Coordenador dos Secretários de Fazenda do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e foi o primeiro Presidente do Instituto de Estudos Fiscais dos Estados – IEFEBRASIL.

Além de Engenheiro, Cláudio Trinchão, é também Bacharel em Direito, tem seis pós graduações, Mestrado em Fazenda Pública e Administração Financeira pelo Instituto de Estudos Fiscais da Espanha e cursa outro Mestrado na área de Ciências Jurídicas. Na vida política, desde julho de 2013, o homenageado exerce o Cargo de Presidente do **Partido Social Democrático**, do Estado do Maranhão.

É o suficiente relato.

Passo a opinar.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea h, da Resolução Legislativa nº 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

Art. 138. Os projetos compreendem:

[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembléia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembléia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

h) concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e **desenvolvimento econômico**, comprovados mediante currículo.

A justificativa apresentada pelo autor do projeto demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadas da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, h, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela aprovação do Projeto

de Resolução Legislativa nº 001/2014, de autoria do Senhor Deputado Afonso Manoel.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente
 Deputado Othelino Neto- Relator
 Deputado Manoel Ribeiro
 Deputada Francisca Primo
 Deputado Neto Evangelista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
FISCALIZAÇÃO e CONTROLE
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE
SOCIAL e RELACIONES DE TRABALHO
PARECER Nº 052 / 2014

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 022/2014, de autoria do Órgão do Ministério Público, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão para o exercício de 2014, altera anexos da Lei nº 8.077/2004 e dá outras providências.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição de lei, esclarece que o Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o que dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal e a necessidade da reposição das perdas reais e anuais dos servidores do Ministério Público, editou a RESOLUÇÃO Nº 53, de 11 de maio de 2010, que disciplina a revisão geral anual da remuneração dos membros e servidores do Ministério Público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, determinando, em seu artigo 1º, que cada Ministério Público encaminhará, na falta de iniciativa de caráter geral, projeto de lei às Casas Legislativas visando assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos membros.

Essa orientação encontra-se revestida de impositividade legal no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, no comando emergente do disposto na Lei nº 8.077/2004, art. 40-A, com redação dada pela Lei nº 9.304/2010, *in verbis*:

“Art. 40-A O Ministério Público Estadual encaminhará, na falta de iniciativa de caráter geral, projeto de Lei à Assembleia Legislativa visando assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público Estadual. Parágrafo único. O valor mínimo da revisão geral e anual será o do índice oficial da inflação do ano anterior.”

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a “inflação oficial” do país fechou o exercício de 2013 em 5,91%, (cinco vírgula noventa e um por cento), conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diante desse dado concreto, e da previsão constante no orçamento do ano de 2014 do Ministério Público do Estado do Maranhão, diante da imposição legal antes mencionada, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão determinou a realização de estudo de impacto financeiro e orçamentário, em perfeita sintonia com a legislação aplicável à matéria, no índice de 6% (seis por cento), vale dizer, o índice oficial de inflação de 5,91 % (cinco vírgula noventa e um



por cento), acrescido de mais 0,09 % (zero vírgula zero nove por cento), conforme estudos e informações anexas.

Em apertada síntese é o relatório.

O devido processo legislativo é conjunto coordenado de disposições que disciplinam o procedimento a ser obedecido pelos órgãos competentes na produção dos atos normativos, decorre do devido processo legal e além de ser um direito subjetivo dos deputados, é uma garantia da sociedade, vez que o seu desrespeito acarreta, inexoravelmente, a inconstitucionalidade do dispositivo normativo.

Com base no princípio da divisão dos Poderes, a Constituição Federal estabelece iniciativas privativas para o Executivo, Legislativo e Judiciário, como também para o Ministério Público e Tribunal de Contas em relação às matérias que tratam de sua organização, seus membros e servidores, como no caso em tela.

Com efeito, é da competência do Ministério Público a deflagração do processo legislativo quando o assunto refere-se aos seus membros e sua Lei Orgânica. Neste contexto, vejamos o que determina o art. 127, §2º, da Magna Carta Federal:

“Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.”

Desta forma, o presente Projeto obedece à reserva de iniciativa, bem como a espécie normativa adequada, sendo, assim, formalmente constitucional.

No tocante à matéria, também não vislumbro nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 022/2014, em face de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

É o voto.

PARECER DAS COMISSÕES:

Nos termos do artigo 46, do Regimento Interno deste Poder, reúnem-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle; Administração Pública, Seguridade Social e Relações do Trabalho para apreciar a matéria.

Os membros das comissões técnicas pertinentes, aqui reunidos, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 022/2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”
em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto – Presidente e Relator
Deputado Othelino Neto
Deputado Manoel Ribeiro
Deputada Francisca Primo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Edilázio Junior
Deputado Hemetério Weba
Deputado Roberto Costa
Deputado Marcos Caldas
Deputado Raimundo Louro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 053 / 2014**

RELATÓRIO:

A Governadora do Estado, Doutora Roseana Sarney, nos termos do art. 64, IV, da Constituição do Estado do Maranhão vetou integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 212/2013, de autoria do Senhor Deputado Roberto Costa, que institui a CNH Popular, e dá outras providências.

Nas razões do veto, sustentou a Governadora do Estado, que as disposições do Art. 1º do projeto de lei em epígrafe possuem natureza técnica, operacional, tributária e econômico-financeira, contrariando de forma direta as disposições constitucionais federais e estaduais sobre a matéria e afetando diretamente as metas e prioridades da Administração Pública.

A inconstitucionalidade se verifica de plano na própria instituição do programa que cria a CNH Popular, por contrariar o art. 138, inciso I.

“Art. 138. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;”

Alega ainda, que a Constituição Estadual dispõe, sobre a competência privativa:

“Art. 43. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária.

Art. 136. Leis de iniciativa do Executivo estabelecerão:

I - plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.”

Além de instituir o programa CNH Popular à revelia da lei orçamentária anual, tratou de matéria tributária ao conceder isenção de taxas (espécie de tributo), cuja competência é do Poder que o instituir, como determina a Constituição Estadual:

“Art. 122. O Estado e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

§ 3º É vedado ao Estado e aos Municípios renunciar à receita e conceder isenções e anistia sem interesse público justificado.”

Logo, não havendo competência para instituir o tributo, competência também não há para conceder isenções.

“Art. 5º. O Estado do Maranhão, através do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MA), arcará com as



despesas relativas aos cursos teórico-técnico, prática de direção veicular, avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental, custo com a confecção da CNH e avaliação da junta médica do DETRAN-MA, quando for o caso, e outras necessárias para o atendimento do Programa.

§ 1º. Os cursos teórico-técnico e prática de direção veicular serão ministrados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados junto ao DETRAN-MA e/ou pela Escola Pública de Trânsito – EPT, em conformidade com o art. 74, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB.

§ 2º. As avaliações psicológicas, físicas e mentais serão realizadas pelas clínicas profissionais credenciados junto ao DETRAN-MA ou Junta Médica do DETRAN-MA.

§ 3º. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o DETRAN-MA poderá celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com entidades representativas dos Centros de Formação de Condutores – CFCs credenciadas, clínicas médicas credenciadas bem como com Instituições de Ensino, Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, Organizações Não Governamentais, além de empresa privada responsável por qualquer das etapas necessárias para atendimento do programa instituído por lei.

§ 4º. Para arcar com as despesas, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA utilizará recursos orçamentários próprios, de outras fontes ou oriundo de convênios específicos.”

Os artigos acima transcritos, segundo as razões do veto governamental, além de criarem despesas para a administração pública, determinam atribuições ao DETRAN-MA, autarquia pertencente à administração indireta do Estado do Maranhão.

Sobre a criação de despesas, a Constituição Estadual, que segue a mesma redação do artigo 167 da Constituição Federal, dispõe:

“Art. 138. São vedados:

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.”

Destarte, considerando que os dispositivos do Projeto de Lei nº 212/2013 contraria frontalmente os dispositivos constitucionais, fica caracterizada a inconstitucionalidade perante a Carta Federal e o vício de iniciativa consoante a Carta Estadual, razões suficientes que me levam a vetá-los, o que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

É o que havia a relatar.

Passo a opinar.

Segundo o doutrinador José Afonso da Silva o Processo Legislativo é um conjunto de atos preordenados visando à criação de normas de direito. A primeira fase deste processo é a fase de iniciativa, instauradora de um procedimento que deverá culminar, preenchidos todos os requisitos e seguidos todos os trâmites, com a formação da espécie normativa.

A doutrina ainda não chegou a um consenso sobre a natureza jurídica da iniciativa, mas o fato é que a partir da iniciativa começa a tramitação do projeto de lei apresentado.

Para alguns projetos de lei a Constituição da República, bem como as Constituições dos Estados–membros, em virtude do princípio da simetria constitucional, admitem a iniciativa privativa a um órgão ou a uma única pessoa, e a não-observância destes dispositivos constitucionais implicaria em inconstitucionalidade formal subjetiva, ou seja, em vício de iniciativa ou de competência, levando, necessariamente, à inconstitucionalidade de toda a lei.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que o vício de iniciativa do projeto de lei cuja matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo não é sanado pela sanção.

Desta forma, o projeto em referência incide em vício de iniciativa, na medida em que somente através de projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Estadual poderia fazê-lo (art.43, inciso V, da Constituição Estadual), *in verbis*:

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:”

(...)

V – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração estadual.” (Grifamos).

Por outro lado, compete privativamente ao Governador do Estado, iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei, conforme dispõe o art. 64, incisos II e V, da Constituição Estadual.

Ademais, salvo exceções previstas na Constituição Estadual, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e quem for investido na função de um deles não poderá exercer a do outro (Parágrafo único, do art. 6º da Constituição Estadual).

Diante dos argumentos expostos a guisa de razões, reconhecemos a necessidade do veto em exame, visto estar em consonância com a legislação em vigor.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, e pela fundamentação supramencionada, somos pela MANUTENÇÃO do veto total aposto ao Projeto de Lei em comento.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam, por maioria, pela MANUTENÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 212/2013, nos termos do voto do relator, contra os votos dos Senhores Deputados Othelino Neto e Neto Evangelista.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente
Deputado Manoel Ribeiro- Relator
Deputado Othelino Neto- voto contra
Deputada Francisca Primo
Deputado Neto Evangelista- voto contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 055 / 2014

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 032/2014, de autoria do Senhor Deputado Jota Pinto, que Considera de Utilidade Pública a “**Sociedade Cultural do Bumba-Meu-Boi Mimo de São João**”, com sede e foro no Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem por finalidade estudo coordenação e proteção do folclore Maranhense, colaborando com os poderes públicos e demais instituições folclóricas, no sentido da solidariedade da classe de sua subordinação aos interesses nacionais.

À vista da documentação (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Declaração de Autoridade Constituída, Resenha do Estatuto publicada no Diário) acostada ao presente Projeto de Lei, conclui-se que a mesma atende as exigências legais.

Ressalte-se ademais, que o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

**VOTO DO RELATOR:**

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2014, em parecer terminativo, nos termos art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente

Deputado Manoel Ribeiro- Relator

Deputado Othelino Neto

Deputada Francisca Primo

Deputado Neto Evangelista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PARECER Nº 056/2014****RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 033/2014, de autoria do Senhor Deputado Jota Pinto, que Declara de Utilidade Pública o “**Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Jovens de Bela Vista do Maranhão**”, com sede e foro no Município de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem por finalidade unir, organizar e conscientizar seus associados, proporcionando a melhoria do convívio social entre os habitantes da comunidade.

À vista da documentação (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Declaração de Autoridade Constituída, Resenha do Estatuto publicada no Diário) acostada ao presente Projeto de Lei, conclui-se que a mesma atende as exigências legais.

Ressalte-se ademais, que o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 033/2014, em parecer terminativo, nos termos art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente

Deputado Manoel Ribeiro- Relator

Deputado Othelino Neto

Deputada Francisca Primo

Deputado Neto Evangelista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PARECER Nº 057/2014****RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do Senhor Deputado Jota Pinto, que Considera de Utilidade Pública a “**Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Nascente do Rio Azul - Vila Boa Esperança**”, com sede e foro no Município de Bom Jardim Estado do Maranhão.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem por finalidade manter os associados unidos pelos liames de amizade de companheirismo, bem como proporcionar os associados atividades na área de saúde e saneamento básico.

À vista da documentação (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Declaração de Autoridade Constituída, Resenha do Estatuto publicada no Diário) acostada ao presente Projeto de Lei, conclui-se que a mesma atende as exigências legais.

Ressalte-se ademais, que o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 031/2014, em parecer terminativo, nos termos art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente

Deputado Manoel Ribeiro- Relator

Deputado Othelino Neto

Deputada Francisca Primo

Deputado Neto Evangelista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PARECER Nº 058/2014****RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 030/2014, de autoria do Senhor Deputado Jota Pinto, que Considera de Utilidade Pública a “**Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nascente do Rio Azul - Vila Bom Jardim**”, com sede e foro no Município de Bom Jardim Estado do Maranhão.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem por finalidade manter os associados unidos pelos liames de amizade e de companheirismo da compreensão mútua, bem como proporcionar aos associados atividades nas áreas de saúde e saneamento básico.

À vista da documentação (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Declaração de Autoridade Constituída, Resenha do Estatuto publicada no Diário) acostada ao presente Projeto de Lei, conclui-se que a mesma atende as exigências legais.

Ressalte-se ademais, que o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

**VOTO DA RELATORA:**

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 030/2014, em parecer terminativo, nos termos art. 30, I, alínea "n", da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM", em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente
Deputada Francisca Primo- Relatora
Deputado Manoel Ribeiro
Deputado Othelino Neto
Deputado Neto Evangelista

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 059/2014****RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 029/2014, de autoria do Senhor Deputado Jota Pinto, que considera de Utilidade Pública a "Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Antonio Conselheiro Gleba Juriti da Fazenda Passo Livre", com sede e foro no Município de Bom Jardim Estado do Maranhão.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem por finalidade favorecer entre seus associados no ciclo econômico de produção, distribuição e consumo dos bens indispensáveis à vida, o atendimento de suas necessidades básicas, na cidade e no meio rural, de forma a estruturar um intercâmbio de ajuda entre si.

À vista da documentação (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Declaração de Autoridade Constituída, Resenha do Estatuto publicada no Diário) acostada ao presente Projeto de Lei, conclui-se que a mesma atende as exigências legais.

Ressalte-se ademais, que o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 029/2014, em parecer terminativo, nos termos art. 30, I, alínea "n", da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM", em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente
Deputado Manoel Ribeiro- Relator
Deputado Othelino Neto
Deputada Francisca Primo
Deputado Neto Evangelista

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 060/2014****RELATÓRIO:**

Nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Estadual, a Excelentíssima Governadora do Estado submete a apreciação da Assembleia Legislativa do Maranhão a Medida Provisória nº 162, de 29 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o reajuste do vencimento-base dos Servidores Públicos Estaduais do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e dos Cargos da Categoria Funcional Suporte às Atividades Artísticas e Culturais - AAC, e dá outras providências.

A Medida Provisória em epígrafe reajusta para R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), a partir de 1º de janeiro de 2014, os vencimentos-base dos servidores públicos estaduais integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Ocupacional dos Cargos da Categoria Funcional Suporte às Atividades Artísticas e Culturais do Grupo Ocupacional Atividades Artísticas e Culturais.

Também reajusta para R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) o vencimento-base do Professor Indígena formação nível médio.

De conformidade com o que dispõe o § 1º do Art. 6º da Resolução Legislativa nº 450/2004, a matéria veio a esta Comissão Técnica Permanente para exame e Parecer.

É relatório.

Com efeito, cabe agora ser analisado o aspecto constitucional, inclusive o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, adequação orçamentária e financeira, e por último o mérito, consoante estabelece o art. 5º da Resolução Legislativa nº 450/2004.

Da Constitucionalidade.

Consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal, os Estados-Membros podem estabelecer em suas Constituições, a possibilidade de Edição pelo Chefe do Poder Executivo de Medidas Provisórias desde que seja observado os princípios e vedações estabelecidos na Magna Carta Federal, *in verbis*:

"Adotou-se a orientação fixada pela Corte no julgamento da ADI 425/TO (DJU de 19/2/2003), **no sentido da constitucionalidade da adoção de medida provisória pelos Estados-Membros, desde que esse instrumento esteja expressamente previsto na Constituição estadual e que sejam observados os princípios e as limitações estabelecidos pela Constituição Federal.** Asseverou-se, ainda, que a Constituição Federal, apesar de não ter expressamente autorizado os Estados-Membros a adotarem medidas provisórias, bem indicou essa possibilidade ao prever, no § 2º do seu art. 25, a competência de referidos entes federativos para explorar diretamente, ou por concessão, os serviços locais de gás canalizado, porquanto vedou, nesse dispositivo, a edição de medida provisória para sua regulamentação. Ou seja: seria incoerente dirigir essa restrição ao Presidente da República em dispositivo que trata somente de atividade exclusiva de outros partícipes da Federação que não a União, ou ainda, impor uma proibição específica quanto à utilização pelos Estados-Membros de instrumento legislativo cuja instituição lhes fosse vedada. (ADI 2.391, Rel. Min. Ellen Gracie, Informativo 436). *No mesmo sentido: ADI 425, DJ 19/12/03. O grifo é nosso*

Com efeito, as vedações estabelecidas na Constituição Federal devem ser observadas de forma obrigatória quando da edição de Medidas Provisórias pelos Estados-Membros, tais limitações estão contidas no § 1º, art. 62 da CF, vejamos:

"§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (EC nº 32/01)

I - relativa a: (EC nº 32/01)



a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (EC nº 32/01)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (EC nº 32/01)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (EC nº 32/01)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (EC nº 32/01)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (EC nº 32/01)

III - reservada a lei complementar; (EC nº 32/01)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (EC nº 32/01)”

De acordo com o art. 43, IV, da Constituição Estadual em observância compulsória da Magna Carta Federal, *competete privativamente ao Governador do Estado: legislar sobre “servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade”.*

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre:

I - fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos;

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual. (modificada pela Emenda Constitucional 023/98).”

Nota-se que, a matéria tratada na presente Medida Provisória enquadra-se dentre aquelas que são privativas do Chefe do Poder Executivo, assim como, não está incluída dentre as vedações estabelecidas no art. 62, §1º, da CF.

Também, é oportuno estabelecer que a referida matéria não está incluída dentre a aquelas privativas ou exclusivas na União, podendo assim o Estado-Membro legislar plenamente.

Neste contexto, não se vislumbra nenhuma inconstitucionalidade do assunto tratado pela referida Medida Provisória.

Da Relevância e Urgência.

O Supremo Tribunal Federal esposou entendimento no sentido de que os pressupostos da relevância e urgência são conceitos jurídicos relativamente indeterminados e fluidos, relacionados com o atributo da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

A título de ilustração, vale aqui salientar a decisão proferida na ADI 2150 / DF, tendo como relator Ministro Ilmar Galvão:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 11 E 18 DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.925-5, SUCESSIVAMENTE REEDITADA ATÉ O ADVENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 32/2001. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5.º, CAPUT; 37, CAPUT, E 62, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Os dispositivos

em referência, ao atribuírem aos órgãos de trânsito o registro de ônus reais sobre veículos automotivos de qualquer espécie, não ofendem as normas constitucionais indicadas. **Os requisitos de relevância e urgência para edição de medida provisória são de apreciação discricionária do Chefe do Poder Executivo**, não cabendo, salvo os casos de excesso de poder, seu exame pelo Poder Judiciário. Entendimento assentado na jurisprudência do STF. Ação julgada improcedente.”

A Discricionariedade é nada mais que a conveniência e a oportunidade da edição da Medida Provisória, dentro dos limites legais.

O Conteúdo da Medida Provisória nº 162/2014, demonstra, por si só, a natureza relevante da matéria legislada, bem como a urgência na adoção imediata da providência contida na proposição que a adequação dos vencimentos-base dos servidores públicos ao aumento do salário mínimo fixado pela Presidenta da República.

Dessa forma, tendo em conta as razões anteriormente expostas, pode-se asseverar que foram atendidos os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência, no tocante à edição da Medida Provisória em comento.

Da Adequação Orçamentária.

Sob o prisma da adequação orçamentária e financeira, o Secretário da Gestão e Previdência, em sua Exposição de Motivos nº 001/2014 GAB/SEGEP, esclarece que o custo decorrente com a implantação da medida para o exercício corrente é de R\$ 7.173.980,86 estando consignado no Orçamento Estadual, atendendo assim o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do Mérito.

Sabe-se que, a análise do mérito é a verificação da conveniência e oportunidade da matéria contida na referida Medida Provisória e a relevância da matéria.

No que concerne ao mérito, deve ser ponderado que as providências estabelecidas no texto da Medida Provisória nº 162/2014, visa a adequação dos os vencimentos-base dos servidores públicos estaduais integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Ocupacional e dos cargos da categoria funcional Suporte a Atividade Artísticas e Culturais do Grupo Ocupacional Atividades Artísticas e Culturais.

Assim sendo, constata-se seu caráter meritório.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, concluo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 162/2014, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição. Além disso, deve ser consignado que a matéria tratada no corpo da Medida Provisória em análise, não encontra vedação constitucional e, por conseguinte, opinamos favoravelmente pela sua aprovação.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação da Medida Provisória nº 162, de 29 de janeiro de 2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente e Relator

Deputado Othelino Neto

Deputado Manoel Ribeiro

Deputada Francisca Primo

Deputado Neto Evangelista



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 061/2014

RELATÓRIO:

Nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Estadual, a Excelentíssima Governadora do Estado submete a apreciação da Assembleia Legislativa do Maranhão a Medida Provisória nº 163, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização da Escola de Gestão Penitenciária no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

De conformidade com o que dispõe o § 1º do Art. 6º da Resolução Legislativa nº 450/2004, a matéria veio a esta Comissão Técnica Permanente para exame e Parecer.

Com efeito, cabe agora ser analisado o aspecto constitucional, inclusive o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, adequação orçamentária e financeira, e por último o mérito, consoante estabelece o art. 5º da Resolução Legislativa nº 450/2004.

É relatório.

Da Constitucionalidade.

Consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal, os Estados-Membros podem estabelecer em suas Constituições, a possibilidade de Edição pelo Chefe do Poder Executivo de Medidas Provisórias desde que seja observado os princípios e vedações estabelecidos na Magna Carta Federal, *in verbis*:

“Adotou-se a orientação fixada pela Corte no julgamento da ADI 425/TO (DJU de 19/2/2003), **no sentido da constitucionalidade da adoção de medida provisória pelos Estados-Membros, desde que esse instrumento esteja expressamente previsto na Constituição estadual e que sejam observados os princípios e as limitações estabelecidos pela Constituição Federal.** Asseverou-se, ainda, que a Constituição Federal, apesar de não ter expressamente autorizado os Estados-Membros a adotarem medidas provisórias, bem indicou essa possibilidade ao prever, no § 2º do seu art. 25, a competência de referidos entes federativos para explorar diretamente, ou por concessão, os serviços locais de gás canalizado, porquanto vedou, nesse dispositivo, a edição de medida provisória para sua regulamentação. Ou seja: seria incoerente dirigir essa restrição ao Presidente da República em dispositivo que trata somente de atividade exclusiva de outros partícipes da Federação que não a União, ou ainda, impor uma proibição específica quanto à utilização pelos Estados-Membros de instrumento legislativo cuja instituição lhes fosse vedada. (ADI 2.391, Rel. Min. Ellen Gracie, Informativo 436). *No mesmo sentido: ADI 425, DJ 19/12/03. O grifo é nosso*

Com efeito, as vedações estabelecidas na Constituição Federal devem ser observadas de forma obrigatória quando da edição de Medidas Provisórias pelos Estados-Membros, tais limitações estão contidas no § 1º, art. 62 da CF, vejamos:

“§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (EC nº 32/01)

I - relativa a: (EC nº 32/01)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (EC nº 32/01)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (EC nº 32/01)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (EC nº 32/01)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (EC nº 32/01)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (EC nº 32/01)

III - reservada a lei complementar; (EC nº 32/01)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (EC nº 32/01)”

De acordo com o art. 43, III, IV e V, da Constituição Estadual em observância compulsória da Magna Carta Federal, *compete privativamente ao Governador do Estado: legislar sobre “organização administrativa”, “servidores públicos” e “estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou Órgãos equivalentes”.*

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos;

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual. (modificada pela Emenda Constitucional 023/98).”

Nota-se que, a matéria tratada na presente Medida Provisória enquadra-se dentre aquelas que são privativas do Chefe do Poder Executivo, assim como, não está incluída dentre as vedações estabelecidas no art. 62, §1º, da CF.

Também, é oportuno estabelecer que a referida matéria não está incluída dentre a aquelas privativas ou exclusivas na União, podendo assim o Estado-Membro legislar plenamente.

Neste contexto, não se vislumbra nenhuma inconstitucionalidade do assunto tratado pela referida Medida Provisória.

Da Relevância e Urgência.

O Supremo Tribunal Federal esposou entendimento no sentido de que os pressupostos da relevância e urgência são conceitos jurídicos relativamente indeterminados e fluidos, relacionados com o atributo da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

A título de ilustração, vale aqui salientar a decisão proferida na ADI 2150 / DF, tendo como relator Ministro Ilmar Galvão:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 11 E 18 DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.925-5, SUCESSIVAMENTE REEDITADA ATÉ O ADVENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 32/2001. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5.º, CAPUT; 37, CAPUT, E 62, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Os dispositivos em referência, ao atribuírem aos órgãos de trânsito o registro de ônus reais sobre veículos automotivos de qualquer espécie, não ofendem as normas constitucionais indicadas. Os requisitos de relevância e urgência para edição de medida provisória são de apreciação discricionária do Chefe do Poder Executivo, não cabendo, salvo os casos de excesso de poder, seu exame pelo Poder Judiciário. Entendimento assentado na jurisprudência do STF. Ação julgada improcedente.”



A Discricionariedade é nada mais que a conveniência e a oportunidade da edição da Medida Provisória, dentro dos limites legais.

O Conteúdo da Medida Provisória nº 163/2014, demonstra, por si só, a natureza relevante da matéria legislada, bem como a urgência na adoção imediata da providência contida na proposição visto que reorganiza a Escola de Gestão Penitenciária do Estado.

Dessa forma, tendo em conta as razões anteriormente expostas, pode-se asseverar que foram atendidos os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência, no tocante à edição da Medida Provisória em comento.

Da Adequação Orçamentária.

Sob o prisma da adequação orçamentária e financeira, não haverá grande impacto financeiro a ser suportado pelo Estado, de modo que os limites constitucionais e legais (LRF) não serão atingidos, o que demonstra a boa gestão dos recursos do Orçamento Estadual.

Do Mérito.

Sabe-se que, a análise do mérito é a verificação da conveniência e oportunidade da matéria contida na referida Medida Provisória e a relevância da matéria.

No que concerne ao mérito, deve ser ponderado que as providências estabelecidas no texto da Medida Provisória nº 163/2014, são orientadas pela busca do aprimoramento da máquina estatal e que a instalação da Escola de Gestão Penitenciária do Estado é fruto de um convênio celebrado com o Departamento Penitenciário Nacional.

Assim sendo, constata-se seu caráter meritório.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, concluo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 163/2014, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição. Além disso, deve ser consignado que a matéria tratada no corpo da Medida Provisória em análise, não encontra vedação constitucional e, por conseguinte, opinamos favoravelmente pela sua aprovação.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação da Medida Provisória nº 163, de 31 de janeiro de 2014, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM" em 11 de março de 2014.

Deputado Jota Pinto - Presidente
Deputado Manoel Ribeiro- Relator
Deputado Othelino Neto
Deputada Francisca Primo
Deputado Neto Evangelista

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 155/2014

Dispõe sobre o valor do Auxílio-moradia e sua forma de pagamento ao parlamentar

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

Tendo em vista o Ato da Mesa nº 104, de 01 de dezembro de 1988, editado pela Câmara dos Deputados, com suas modificações, especialmente a de nº 94, de 27 de março de 2013;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo n.º 448/2014, que versa sobre a concessão de auxílio-moradia aos deputados da Assembleia Legislativa do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º. A Verba Indenizatória de Auxílio-Moradia fica fixada em R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º O auxílio-moradia será concedido, mensalmente, em pecúnia, diretamente em conta específica do beneficiário, tendo caráter indenizatório, não podendo ser:

I - percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante;

II - integrado na base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária;

III - incorporado ao subsídio, ao provento, à remuneração, à pensão ou às vantagens para quaisquer efeitos;

IV - considerado rendimento tributável;

V - objeto de descontos não previstos em lei;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Administrativa n.º 138/2014.

Palácio Manoel Beckman, em 11 de março de 2014. Deputado ARNALDO MELO – Presidente. Deputado Max Barros – 1º Vice-Presidente. Deputado Eduardo Braide – 2º Vice-Presidente. Deputado Marcelo Tavares – 3º Vice-Presidente. Deputada Gardênia Castelo – 4ª Vice-Presidente. Deputado Rogério Cafeteira – 1º Secretário. Deputado Carlinhos Florêncio – 2º Secretário. Deputado Dr. Pádua – 3º Secretário. Deputado Zé Carlos – 4º Secretário.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

OFÍCIO Nº 001 /2014

São Luís, 11 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arnaldo Melo
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Instalação dos Trabalhos

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar a Reunião de Instalação dos trabalhos da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, nomeada através da Resolução Administrativa nº 125 /2014, em que foi procedida a eleição para Presidente e Vice-Presidente, nos termos regimentais, tendo apresentado o seguinte resultado:

Presidente – Deputado Roberto Costa
Vice-Presidente Deputado Edilázio Júnior

Atenciosamente,

Deputado ROBERTO COSTA
Presidente da Comissão



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

ARNALDO MELO
Presidente

HERALDO MARINELLI
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

DULCE BRITTO
Diretoria de Comunicação

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e as que não forem colocadas no sistema não serão publicadas.**



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

ARNALDO MELO
Presidente

HERALDO MARINELLI
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

DULCE BRITTO
Diretoria de Comunicação

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e as que não forem colocadas no sistema não serão publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.